Qconcursos

UM PREPARATÓRIO ILIMITADO

PARA TODAS AS ETAPAS DA

SUA JORNADA

Aqui** você encontra o **apoio** **que precisa** para conquistar sua **aprovação.

Cadastre-se agora e comece de graça!

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 001/2026 – PMNM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CONSOLIDADO COM A RETIFICAÇÃO Nº01/2026

O Sr. ALCINDO UGGERI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, nomeada pela Portaria nº 092, de 16 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal em caráter excepcional de interesse público e à formação de Cadastro de Reserva, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Municipal nº 2.985, de 05 de junho de 2026; do art. 210 da Lei Complementar Municipal nº 265, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 277, de 25 de junho de 2024; da Lei Complementar Municipal nº 262, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações posteriores; da Lei Municipal nº 838, de 23 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores; da Lei Municipal nº 2.173, de 21 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 2.929, de 23 de junho de 2025; da Lei Municipal nº 2.667, de 03 de maio de 2022; e do Decreto Municipal nº 075, de 04 de setembro de 2018, para as funções, lotações, cargas horárias e vencimentos descritos no Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Processo Seletivo e dos Editais de Convocações. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Processo Seletivos – Instituto Selecon, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos e processos seletivos, contratada pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, para a organização e execução do certame.

1.1.1 O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Endereço Eletrônico Selecon: https://selecon.org.br/, na área do Processo Seletivo.

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):
Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC):
Filial Cuiabá - MT: (65) 3653-0131, (65) 99236-2273 e Sede Rio de Janeiro - RJ: (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h, horário de Nova Mutum - MT.

E-mail: faleconosco@selecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste edital ou solicitado pela organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):
Quando exigido por edital, somente através de ***upload*** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico) através do *site* https://selecon.org.br/, no painel do candidato.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá em Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções; em Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente para as funções indicadas no Anexo V deste Edital, em conformidade com a coluna "Prova Prática" do Anexo I da Lei Municipal nº 2.985, de 05 de junho de 2026; e em Prova de Títulos (Avaliação de Experiência Profissional), de caráter exclusivamente classificatório, para as funções indicadas no Anexo VIII deste Edital.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Município de Nova Mutum-MT.

1.4 O Regime Jurídico, para as funções de que trata este Edital, será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS/FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O Cronograma de datas previstas e prováveis do Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste edital. As datas das fases do Processo Seletivo podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público; portanto o candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores através do site do Instituto Selecon (https://selecon.org.br/).

2.2 O Quadro de Cargos/Função, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho e Remuneração constam do Anexo II deste Edital.

2.3 As Atribuições Gerais dos Cargos constam do Anexo III deste Edital.

2.4 Os Conteúdos Programáticos para estudo constam do Anexo IV deste Edital.

2.5 A tabela de cargos que realizarão a prova prática consta no Anexo V deste Edital.

2.6 O modelo de Declaração de Carência Econômica consta do Anexo VI deste Edital.

2.7 Os exames clínicos obrigatórios, por cargo/função, para efetivação de contratação constam no Anexo VII deste Edital.

2.7.1 A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos (Avaliação de Experiência Profissional) consta do Anexo VIII deste Edital.

2.7.2 O modelo referencial de declaração de experiência profissional consta do Anexo IX deste Edital.

2.8 A pessoa com deficiência concorrerá a todas as vagas ofertadas, sendo-lhe reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 2.985, de 05 de junho de 2026, observados os critérios do capítulo 6 deste Edital.

2.9 O regime jurídico das contratações de que trata este Edital é o de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, regido pelo art. 210 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 265, de 04 de outubro de 2023, e suas alterações, e pela Lei Municipal nº 2.985, de 05 de junho de 2026, aplicando-se, no que couber, a Lei Municipal nº 838, de 23 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 2.985/2026.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela salarial vigente, conforme a legislação municipal, observados os vencimentos base constantes do Anexo II deste Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) **Segunda Etapa:** Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório (PARA OS CARGOS ESTABELECIDOS NO **ANEXO V**);

c) **Terceira Etapa:** Prova de Títulos (Avaliação de Experiência Profissional), de caráter exclusivamente classificatório (PARA OS CARGOS ESTABELECIDOS NO **ANEXO VIII**).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) **Segunda Etapa:** Prova de Títulos (Avaliação de Experiência Profissional), de caráter exclusivamente classificatório (SOMENTE PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO, CONFORME **ANEXO VIII**).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição e optar por mais de um cargo/função, dentre os previstos neste Edital, desde que não haja conflito nos horários de prova.

5.1.2.1 As multiplas inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT e o Instituto Selecon de quaisquer atos ou fatos decorrentes destas.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT e o Instituto Selecon de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição , das Pessoas com Deficiência e da comprovação do exercício da função de jurado, na forma do subitem 5.2.15 deste Edital.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a inscrição deferida.

5.1.9 As provas para cargos de nível fundamental, médio e superior poderão ser aplicadas, preferencialmente, na mesma data, podendo também ser em datas e/ou turnos diferentes.

5.1.10 Não será permitida a realização de prova para mais de um cargo, pelo mesmo candidato, no mesmo turno de aplicação.

5.1.11 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

5.1.12 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.13 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT que estejam diretamente relacionados às atividades de elaboração e execução do Processo Seletivo, sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

5.1.14 Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, haverá o seu indeferimento, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5.1.15 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, retificadores, convocações e eventuais posteriores alterações, instruções normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento.

5.2 Dos Procedimentos para Inscrição

5.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pela Internet, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, e encontrar-se-ão abertas no período, descrito no Anexo I - Cronograma, observado o horário de Nova Mutum-MT.

5.2.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do Processo Seletivo, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
c) efetuar o pagamento até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou via *on-line*, através de site bancário da internet;
d) o candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

5.2.3 O valor da taxa de inscrição, fixado pelo art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.929, de 23 de junho de 2025, que deu nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.173, de 21 de março de 2018, é de R$ 70,00 (setenta reais) para as funções de Nível Fundamental, R$ 100,00 (cem reais) para as funções de Nível Médio, Médio Técnico e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para as funções de Nível Superior.

5.2.4 Apenas excepcionalmente, em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as agências bancárias, será permitido o pagamento na data de vencimento do boleto bancário no primeiro dia útil após o dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através de PIX ou TED, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum de valor em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 A Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Instituto Selecon não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do

boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;

b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **Instituto Selecon,** para a efetivação da inscrição.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou seu comprovante de pagamento.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11 Após a data de vencimento do boleto bancário prevista no Cronograma – Anexo I, o candidato deverá conferir no site do Instituto Selecon, através do link "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, e se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Selecon ou pelos meios previstos no subitem 1.1.1, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das 9h às 17h (horário de Nova Mutum - MT), para verificar o ocorrido.

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Convocação de Etapa ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do www.selecon.org.br, de acordo com as instruções constantes da área do Processo Seletivo, até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1 O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo através da área do certame no qual está inscrito, informando seu login e senha, no link "Meus Dados"..

5.2.12.2 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.14 Aconselha-se ao candidato a leitura atenta do edital, antes de efetivar o pagamento da inscrição, pois o valor da taxa de inscrição no certame não será devolvido em hipótese alguma, a não ser em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.2.15 O candidato que pretenda utilizar o critério de desempate previsto no subitem 12.1.1 deste Edital (exercício da função de jurado) deverá assinalar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e enviar, via upload, na forma do subitem 1.1.2, até a data prevista no Cronograma – Anexo I, certidão, declaração ou documento equivalente expedido pelo Poder Judiciário que comprove o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

5.2.15.1 O candidato que não enviar o documento no prazo e na forma do subitem 5.2.15 não fará jus ao respectivo critério de desempate, não sendo admitida a apresentação posterior, inclusive em fase recursal.

5.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.173, de 21 de março de 2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

a) ser doador de sangue, amparado na Lei vigente.;

b) estar em situação de hipossuficiência (trabalhador que perceba até um salário-mínimo e meio; ou se encontre desempregado);
c) estar inscrito no Cadatro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5.3.2 A condição de doador de sangue será comprovada mediante o envio, por upload, cumulativamente, dos seguintes documentos:
a) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público; e
b) serão considerados doadores regulares de sangue as pessoas que já tenham feito, no mínimo, três doações antes do lançamento do edital e que tenha realizado nos últimos 06 (seis) meses ao menos uma doação

5.3.3 A comprovação de situação de hipossuficiência será realizada mediante o envio, por upload, cumulativamente, dos seguintes documentos:
a) comprovante de renda e Cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste edital (**Anexo VI**), ou
b) declaração, por escrito, da condição de desempregado e cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo espelho com foto, nome completo, dados, número e série, bem como cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e de demissão e o valor da remuneração, bem como, **a folha subsequente em branco.**

5.3.4 A comprovação de estar inscrito no CADÚNICO será realizada mediante:
a) Inserção, na sua ficha de inscrição, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
b) Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a um salário mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto (**ANEXO VI**).

5.4 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido será comunicado dessa medida, conforme previsto no Cronograma – Anexo I, mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Estado – TCE/MT e nos endereços eletrônicos: www.novamutum.mt.gov.br e www.selecon.org.br.

5.5 O candidato disporá de dois dias, contados a partir da publicação do edital específico, para contestar o indeferimento do pedido da isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

5.6 O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e tiver interesse em permanecer no Processo Seletivo deverá, sem necessidade de nova inscrição, acessar o "Painel do Candidato", emitir o boleto bancário referente à inscrição já realizada e efetuar o pagamento do respectivo valor até a data prevista no Cronograma – Anexo I.

5.7 O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

5.8 Em nenhuma hipótese serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, nem o seu encaminhamento por procuração com firma reconhecida em cartório, fac-símile, correio eletrônico, serviço postal ou qualquer outro meio.

5.9 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme o Anexo II deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência – PcD, percentual fixado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 2.985, de 05 de junho de 2026, aplicado por função/lotação, observada a legislação referida no subitem anterior.

6.1.2 A reserva de que trata o subitem anterior incidirá sobre o número de vagas de cada função/lotação, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior a fração resultante.

6.1.3 Nas funções/lotações cujo número de vagas seja insuficiente para gerar reserva imediata, bem como naquelas ofertadas exclusivamente em Cadastro de Reserva (CR), a reserva será observada nas convocações futuras, de modo que, a cada 10 (dez) convocações realizadas para a mesma função/lotação durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 1 (uma) será destinada a candidato com deficiência habilitado, respeitada a ordem da lista específica prevista no capítulo 12 deste Edital.

6.1.4 Esgotada a lista específica de candidatos com deficiência, ou não havendo candidato habilitado nessa condição para a função/lotação, a vaga reservada será revertida à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

6.1.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, se não houver vaga reservada, somente poderá ser nomeado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, **através de laudo a ser enviado via *upload*;**
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia de inscrição, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de upload, conforme o subitem 1.1.2, o

documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7 A Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Instituto Selecon não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.6., não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo Instituto Selecon.

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à perícia médica, que confirmará sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos seja por eliminação no Processo Seletivo ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos à ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do Processo Seletivo para candidatos PCD será feita em duas listas: na primeira, haverá o

Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive das Pessoas com Deficiência; na segunda lista, haverá o Resultado Final das Pessoas com Deficiência, somente os candidatos com deficiência.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Das lactantes:

7.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelo art. 227 da Constituição Federal, pelo art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelos arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e pela Lei Municipal nº 2.667, de 03 de maio de 2022.

7.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

7.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova.

7.1.4 O direito previsto na Lei Municipal nº 2.667, de 03 de maio de 2022, será garantido quando o filho contar com até 06 (seis) meses de vida na data da realização da prova, fazendo-se a prova da idade mediante afirmação no ato da inscrição e apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia da realização da prova (art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.667/2022).

7.1.5 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

7.1.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, conforme itens 7.1.3. e 7.1.4.

7.1.7 Caso a candidata compareça ao local de realização das provas sem certidão de nascimento, será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

7.1.8 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do certame.

7.1.9 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" designada pela coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.10 O Instituto Selecon e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança. A candidata nessa condição, se não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

7.2 Das outras condições:

7.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar Solicitação de Condição Especial conforme definido no Cronograma – ANEXO I, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, via e-mail constante do subitem 1.1.1 e, após análise do Instituto Selecon, poderá ser liberado um link no endereço www.selecon.org.br, na área do Processo Seletivo, para que sejam solicitadas condições especiais, através do preenchimento de Formulário Eletrônico.

7.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital não terão a prova especial e/ou

condições especiais atendidas.

7.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa para todos os cargos

8.1.1 A Prova Objetiva será composta de questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 8.1.4., sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

8.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo IV deste Edital.

8.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	8	2,0	16
	Matemática	7	2,0	14
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10
TOTAL		**20**	-	**40**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO				
ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	2.0	10
	Raciocínio Lógico	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação e Noções de Informática	10	2,0	20
TOTAL		**20**	-	**40**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	2.0	10
	Raciocínio Lógico	03	2,0	06
Conhecimentos Específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	12	2,0	24

TOTAL	**20**	**-**	**40**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR				
ÁREA	**DISCIPLINAS**	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	2.0	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Noções de Informática	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	10	2,0	20
TOTAL		**20**	**-**	**40**

8.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.

8.1.6 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das disciplinas nos termos estabelecidos no item 8.1.5. deste Edital.

8.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

9.1 A aplicação das Provas Objetiva será realizada no Município de Nova Mutum – MT e estão previstas para as seguintes datas e períodos:

Cargos	Data Prevista	Turno	Provas
Cargo de Nível Superior e Fundamental	**Ver ANEXO I**	**Manhã**	**Prova Objetiva**
Cargo de Nível Médio e Médio Técnico	**Ver ANEXO I**	**Tarde**	**Prova Objetiva**

9.2 A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, para todos os cargos/função, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do Cartão de Respostas.

9.3 O Cartão de Convocação de Etapa (CCE) para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no "Painel do Candidato" no site do Instituto Selecon - www.selecon.org.br conforme descrito no Cronograma – ANEXO I.

9.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o Instituto Selecon reserva-se no direito de alocá-los em outras datas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 9.3.

9.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma Anexo I, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente,

do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) impresso e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9.7.1 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.7.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Convocação de Etapa não terão validade como documento de identidade para as provas.

9.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data, do horário e do espaço físico determinados pelo Instituto Selecon.

9.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.10 O candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões será eliminado deste Processo Seletivo.

9.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

9.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

9.14.1 A inclusão de que trata o subitem 9.14. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

9.18.1 Telefone celular, enquanto estiver no local de prova, deverá permanecer desligado, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta-objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

9.18.2 O telefone celular, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, deverá ser desligado e acomodado em porta-objetos, lacrado. Caso o aparelho celular, de qualquer tipo ou modelo, emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

9.18.5 Os pertences pessoais do candidato serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência na sala de prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT e o Instituto Selecon por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão Examinadora do Processo Seletivo a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

9.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à organização do certame através dos contatos previstos no subitem 1.1.1.

9.19 O Instituto Selecon recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

9.20 Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, este personalizado com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

9.21 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.22 Somente será permitida a transcrição das respostas no Cartão de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do subitem 7.2 deste Edital.

9.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, que deverá arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

9.27 O preenchimento do Cartão de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

9.28 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e a eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal, com exceção do marcapasso, com sua devida identificação.

9.28.1 O candidato que faz uso de marcapasso deve enviar um atestado médico ao Instituto Selecon até a data prevista no Cronograma – ANEXO I, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

9.29 As instruções constantes dos Cadernos de Provas, no Cartão de Respostas e no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Selecon durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato, sob pena de eliminação.

9.30 Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

9.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.30.2 É expressamente proibido ao candidato deixar a sala de prova (quer durante sua realização ou após seu término) portando o cartão de respostas. O candidato que descumprir esta norma estará automaticamente eliminado do certame.

9.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória dos Cadernos de Provas e do Cartão de Respostas, este último devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.

9.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

9.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.32 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

9.34 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Selecon, observado o previsto no item 7.1.8. deste Edital.

9.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.35.1 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.35.2 Por motivo de segurança, não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

9.36 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação, por parte de qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

9.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do Instituto Selecon - www.selecon.org.br, a partir das 17 horas do dia posterior ao da aplicação da Prova Objetiva, conforme o Cronograma – Anexo I.

9.38 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site Instituto Selecon - na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

9.39 O espelho do Cartão de Respostas do candidato será divulgado no "Painel do Candidato" (Área do Candidato), no site do Instituto Selecon - www.selecon.org.br, na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas e apenas durante o prazo recursal.

9.40 Será eliminado o candidato que:

a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais de prova pré-determinados;
b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7.1. deste Edital e seus subitens;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.32. deste Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles fizer uso;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver os Cadernos de Provas e os Cartões de Respostas conforme o subitem 9.32. deste Edital;
i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
j) ausentar-se da sala de provas, portando os Cartões de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 9.35.1 deste Edital;
k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nos Cartões de Respostas;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
m) não permitir a coleta de sua assinatura;
n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
r) tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;

s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

t) deixar de atender às normas contidas no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), nos Cadernos de Provas e nos Cartões de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **Instituto Selecon**.

10. DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA, PARA AS FUNÇÕES DE: LAVADOR E LUBRIFICADOR; MECÂNICO ELETRICISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MECÂNICO MONTADOR; MOTORISTA; MOTORISTA DE CAMINHÃO; MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS; OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA); OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA); OPERADOR DE MÁQUINAS (DEMARCAÇÃO VIÁRIA); E TRATORISTA — CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL.

10.1 Serão convocados para a Prova Prática, etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de edital específico a ser divulgado após o Resultado Final da 1ª Etapa (Prova Objetiva), com todas as regras para a realização dessa etapa, somente os candidatos habilitados na Prova Objetiva classificados até o quantitativo previsto no quadro abaixo obedecendo a posição dos candidatos na respectiva função/lotação, os candidatos empatados na última posição convocada e todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva para a mesma função/lotação.

10.2 Nas funções/lotações ofertadas exclusivamente em Cadastro de Reserva (CR), serão convocados para a Prova Prática os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva, os empatados na última posição convocada e todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva para a mesma função/lotação.

Ord.	Função (Categoria)	Lotação	Total de Vagas	Nº de Candidatos Convocados para a Prova Prática (além de todos os candidatos PcD habilitados)
02	Lavador e Lubrificador	Zona Urbana	04	30
03	Mecânico Eletricista de Veículos Automotores	Zona Urbana	01	30
04	Mecânico Montador	Zona Urbana	02	30
11	Motorista	Zona Urbana	01	30
12	Motorista de Caminhão	Zona Rural – Ranchão	02	30
13	Motorista de Caminhão	Zona Rural – Pontal do Marapé	01	30
14	Motorista de Caminhão	Zona Urbana	08	30
15	Motorista de Veículos Especiais	Zona Urbana	CR*	30*
16	Motorista de Veículos Especiais	Zona Rural – Pontal do Marapé	01	30
17	Motorista de Veículos Especiais	Zona Rural – São Manoel	01	30
18	Operador de Máquinas (Escavadeira Hidráulica)	Zona Urbana	04	30
19	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	Zona Urbana	02	30
20	Operador de Máquinas (Demarcação Viária)	Zona Urbana	01	30
21	Tratorista	Zona Urbana	02	30

*** Conforme item 10.2 do edital.**

10.3 A Prova Prática versará sobre as atividades inerentes à função e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, deixar de comparecer à etapa ou não apresentar, no ato, a Carteira Nacional de Habilitação válida e na categoria exigida para a função, quando for o caso.

10.5 A Nota Final dos candidatos às funções submetidas à Prova Prática será obtida pela média aritmética simples entre a nota da Prova Objetiva, convertida para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota da Prova Prática, acrescida, para as funções constantes do Anexo VIII deste Edital, da pontuação obtida na Prova de Títulos, na forma do item 11. Para as demais funções, a Nota Final corresponderá à nota da Prova Objetiva, convertida para a mesma escala, acrescida, para a função de Médico, da pontuação obtida na Prova de Títulos, na forma do item 11.

10.5.1 As Provas Práticas para os diversos cargos versarão sobre as atividades inerentes ao mesmo.

10.6 A duração da Prova Prática será de até 20 (vinte) minutos, incluído o tempo destinado à leitura das instruções.

10.7 O Edital de Convocação para a Prova Prática e o Cartão de Convocação de Etapa da Prova Prática (CCEPP) para as provas, contendo o local e o horário de realização, estarão disponíveis no site do Instituto Selecon - www.selecon.org.br, de acordo com o Cronograma – ANEXO I.

10.8 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 10.7.

10.9 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com 01 (uma) hora de antecedência do início das provas, conforme cronograma disponível no Anexo I, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente, do Cartão de Convocação de Etapa Prova Prática (CCEPP) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e de Carteira de Habilitação, válida, em conformidade com o cargo ao qual realizará a prova prática.

10.10.1 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; e a Carteira Nacional de Habilitação.

10.10.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.10.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.10.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido a identificação especial, por meio da coleta de impressão digital.

10.10.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título

Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.10.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Convocação de Etapa da Prova Prática não terão validade como documento de identidade para as provas.

10.11 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data, do horário e espaço físico determinados pelo Instituto Selecon.

10.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca de data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.13 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que chegar ao local de provas após o horário previsto para a aplicação de sua prova.

10.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.15 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.16 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

10.17 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.18 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.19 Durante a realização das provas práticas não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

10.19.1 O telefone celular, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, deverá ser desligado e acomodado em porta-objetos, lacrado. Caso o aparelho celular, de qualquer tipo ou modelo, emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.19.2 O candidato que, durante o período da realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.19, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.19.3 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

10.19.4 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

10.19.5 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à organização do certame através dos contatos previstos no subitem 1.1.1.

11. DA PROVA DE TÍTULOS (AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL), PARA AS FUNÇÕES DE: MÉDICO; MOTORISTA; MOTORISTA DE CAMINHÃO; MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS; OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA); OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA); E OPERADOR DE MÁQUINAS (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) — CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL.

11.1 A Prova de Títulos consistirá na avaliação da experiência profissional do candidato, terá caráter exclusivamente classificatório e constituirá a 2ª Etapa para a função de Médico e a 3ª Etapa para as funções de Motorista, Motorista de Caminhão, Motorista de Veículos Especiais, Operador de Máquinas (Escavadeira Hidráulica), Operador de Máquinas (Retroescavadeira) e Operador de Máquinas (Demarcação Viária).

11.2 Serão convocados para a Prova de Títulos, por meio de edital específico a ser divulgado conforme o Cronograma – Anexo I:
a) para as funções submetidas à Prova Prática, os candidatos convocados para a Prova Prática, na forma dos subitens 10.1 e 10.2 deste Edital;
b) para a função de Médico, os candidatos habilitados na Prova Objetiva classificados até a posição correspondente a 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas para a respectiva lotação ou, nas lotações ofertadas exclusivamente em Cadastro de Reserva (CR), os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados, acrescidos, em ambos os casos, dos candidatos empatados na última posição convocada e de todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva para a mesma lotação.

11.2.1 Para as funções submetidas à Prova Prática, a pontuação da Prova de Títulos somente será computada para os candidatos habilitados na Prova Prática.

11.3 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, atribuindo-se 2 (dois) pontos por ano completo de experiência profissional, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme a Tabela de Pontuação constante do Anexo VIII deste Edital, e a pontuação obtida integrará a Nota Final na forma do subitem 10.5.

11.4 Para fins de pontuação, considera-se ano completo o período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, admitida a soma de períodos distintos e não concomitantes, desprezando-se a fração inferior a 12 (doze) meses resultante da soma.

11.5 Somente será considerada a experiência profissional cujas atividades sejam compatíveis com as atribuições da função a que o candidato concorre, descritas no Anexo III, na forma especificada no Anexo VIII deste Edital.

11.6 Não serão pontuados:
a) estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência médica ou em área profissional, trabalho voluntário ou não remunerado;
b) períodos concomitantes, que serão computados uma única vez;
c) experiência cujo documento comprobatório não indique, com precisão, a função exercida, as atividades desenvolvidas e as datas de início e de término do período (dia, mês e ano) ou, se ainda em curso, a data de emissão do documento;
d) declaração firmada pelo próprio candidato ou emitida por pessoa sem poderes para representar o empregador, o órgão ou o contratante;
e) documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos, bem como os enviados fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste Edital.

11.7 A comprovação da experiência profissional far-se-á mediante o envio de um dos seguintes conjuntos de documentos:
a) empregado de empresa ou entidade privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação e página do contrato de trabalho) ou extrato da CTPS Digital, acompanhada de declaração do empregador que informe o período e as atividades desenvolvidas, quando o registro não permitir aferir a compatibilidade exigida no subitem 11.5;
b) servidor ou empregado público, ou contratado por órgão ou entidade da Administração Pública: certidão ou declaração expedida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, com identificação e assinatura do responsável, que informe o cargo,

emprego ou função, o período e as atividades desenvolvidas;
c) prestador de serviços ou profissional autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou dos Recibos de Pagamento a Autônomo – RPA, acompanhada de declaração do contratante, com identificação e assinatura do responsável, que informe o período e as atividades desenvolvidas;
d) sócio, titular ou profissional vinculado a pessoa jurídica prestadora de serviços: cópia do ato constitutivo ou documento equivalente que comprove o vínculo do candidato com a pessoa jurídica, acompanhada de declaração do tomador dos serviços, com identificação e assinatura do responsável, que informe o período e as atividades efetivamente exercidas pelo candidato.

11.7.1 As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado ou conter a identificação completa do emitente (nome ou razão social, CNPJ e endereço), podendo ser utilizado o modelo referencial constante do Anexo VIII deste Edital.

11.8 Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por upload, na forma do subitem 1.1.2, em arquivos no formato PDF e legíveis, no período previsto no Cronograma – Anexo I, sendo de inteira responsabilidade do candidato a qualidade dos arquivos e a correta vinculação dos documentos.

11.9 Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente, pelos Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio, tampouco a complementação, substituição ou inclusão de documentos após o encerramento do prazo de envio, inclusive em fase recursal.

11.10 O candidato convocado que não enviar documentos no prazo, ou cujos documentos não forem aceitos, receberá 0 (zero) ponto na Prova de Títulos, sem prejuízo de sua permanência no Processo Seletivo.

11.11 Comprovada, a qualquer tempo, a falsidade de documento ou de informação apresentada, será anulada a pontuação atribuída na Prova de Títulos e o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.12 A Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT poderá exigir a apresentação dos documentos originais por ocasião da convocação para contratação, para fins de conferência.

11.13 Caberá recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, na forma do item 13 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

Cargos de NÍVEL SUPERIOR

a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina Específica de Conhecimentos Específicos;
c) maior pontuação na Prova de Títulos (caso tenha);
d) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa, de Conhecimentos Básicos;
e) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Raciocínio Lógico, de Conhecimentos Básicos;
f) maior idade, dentre candidatos não idosos.

Cargos de NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO:

a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina Específica de Conhecimentos Específicos;
c) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa, de Conhecimentos Básicos;
d) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Raciocínio Lógico, de Conhecimentos Básicos;
e) maior idade, dentre candidatos não idosos.

Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL:

a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) maior pontuação na prova prática (caso tenha);

c) maior pontuação na Prova de Títulos (caso tenha);

d) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa, de Conhecimentos Basicos;

e) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Matemática, de Conhecimentos Básicos;

f) maior idade, dentre candidatos não idosos.

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que houver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008, mediante comprovação enviada na forma e no prazo do subitem 5.2.15 deste Edital.

12.1.2 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta, para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento, e o candidato que não o fizer, não será incluído no critério de desempate.

12.2 A classificação final deste Processo Seletivo será composta pelos candidatos habilitados em todas as etapas, aprovados dentro do número de vagas constante do Anexo II deste Edital, acrescidos do Cadastro de Reserva correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas de cada função/lotação e, nas funções/lotações ofertadas exclusivamente em Cadastro de Reserva (CR), dos 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados, além de todos os candidatos com deficiência habilitados em todas as etapas, que figurarão também em lista específica.

12.3 No caso do número de classificados, no que se refere à formação do Cadastro de Reserva, ser número fracionário, esse número será elevado ao número inteiro subsequente.

12.4 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial de Contas do Estado – TCE/MT e no endereço eletrônico www.novamutum.mt.gov.br, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

12.5 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/função para o qual concorrem, em 3 (três) listas, a saber:

a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo/função;

b) Lista 2: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo/função;

c) Lista 3: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo/função;

12.6 O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial de Contas do Estado – TCE/MT e nos sites www.novamutum.mt.gov.br e www.selecon.org.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do dia segundo dia previsto, observado o horário de Nova Mutum - MT, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) indeferimento do pedido de cota para Pessoa com Deficiência;
c) questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
d) resultado preliminar da prova objetiva;
e) resultado preliminar da prova prática;
f) resultado preliminar da Prova de Títulos;
g) classificação preliminar no Processo Seletivo.

13.2 Para os recursos previstos do item 13.1, o candidato deverá acessar o site do Instituto Selecon - www.selecon.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

13.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

13.4 Para a situação mencionada no item 13.1., alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem argumentação contra terceiros;
g) apresentarem argumentação em coletivo;
h) desrespeitarem a banca examinadora;
i) contiverem fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

13.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1. deste Edital.

13.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 No que se refere ao item 13.1., alínea "c", se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

13.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7., 13.8. e 13.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do Instituto Selecon - www.selecon.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e publicado no Diário Oficial de Contas do Estado – TCE/MT e no endereço eletrônico www.novamutum.mt.gov.br.

14.2 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO E DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

15.1 A convocação dos candidatos classificados observará rigorosamente a ordem de classificação por função/lotação e dar-se-á por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Contas do Estado – TCE/MT e no endereço eletrônico www.novamutum.mt.gov.br.

15.2 São requisitos para a contratação, a serem comprovados por ocasião da convocação, sob pena de eliminação:

a) ter sido classificado neste Processo Seletivo, na forma deste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação e, para as funções de Motorista de Veículos Especiais, idade mínima de 21 (vinte e um) anos, conforme exigência do Anexo I da Lei Municipal nº 2.985/2026;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do serviço militar;

e) possuir a escolaridade e os demais requisitos exigidos para a função, conforme o Anexo II deste Edital, comprovados mediante diploma, certificado ou declaração de conclusão emitidos por instituição reconhecida, e, quando exigido, registro regular e ativo no respectivo Conselho de Classe;

f) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e na categoria exigida para a função, inclusive com a observação "exerce atividade remunerada – EAR", quando for o caso;

g) comprovar a experiência profissional exigida para a função, quando o Anexo II a exigir, mediante anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração do empregador em papel timbrado com identificação do signatário ou, no caso de atividade autônoma, mediante contratos e respectivos comprovantes de recolhimento;

h) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nas hipóteses admitidas pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários;

i) não incidir em vedação de nepotismo, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e da legislação municipal aplicável;

j) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura, nem estar em cumprimento de sanção de suspensão dos direitos políticos;

k) apresentar certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal da comarca ou seção judiciária de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

l) ser considerado APTO no exame médico admissional de que trata o item 15.3 deste Edital;

m) apresentar os demais documentos relacionados no Edital de Convocação.

15.2.1 O candidato que, convocado, não comprovar qualquer dos requisitos acima, ou não os comprovar no prazo fixado no Edital de Convocação, será eliminado do Processo Seletivo, convocando-se imediatamente o candidato classificado na sequência.

15.3 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (INSPEÇÃO DE SAÚDE)

15.3.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, é imprescindível à contratação e será realizado na forma do Decreto Municipal nº 075, de 04 de setembro de 2018, sendo promovido pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, por meio do Setor SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho) da Secretaria Municipal de Administração – SMA.

15.3.2 O exame médico admissional compõe-se de: (I) avaliação médica realizada por Médico Especialista em Medicina do Trabalho ou Médico Examinador; (II) avaliação psicológica, quando exigida para a função; (III) exames obrigatórios pré-definidos por função, constantes do Anexo VII deste Edital; e (IV) apresentação do Cartão Nacional de Vacinação atualizado (arts. 3º e 6º do Decreto Municipal nº 075/2018).

15.3.3 O candidato firmará declaração sobre seu histórico de saúde, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Medicina do Trabalho, vinculado ao Departamento Pessoal/Recursos Humanos, sob as penas da lei, importando a comprovação de sua inveracidade a nulidade do ato de contratação, ainda que já iniciado o exercício (art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº 075/2018).

15.3.4 Os exames pré-definidos neste Edital e os exames complementares terão validade máxima de 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica e deverão conter o nome completo, o RG e o CPF do candidato, bem como a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe do profissional responsável, sob pena de não serem aceitos (arts. 7º, §§ 2º e 3º, e 11 do Decreto Municipal nº 075/2018).

15.3.5 A critério do profissional de saúde, poderão ser solicitados ao candidato, às suas expensas, outros exames laboratoriais, exames complementares ou avaliação com médico especialista, a serem apresentados no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogável em razão da complexidade do exame (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 075/2018).

15.3.6 Será considerado INAPTO o candidato em que se evidenciar alteração clínica incompatível com a função pleiteada, potencializada pelas atividades a serem desenvolvidas, determinante de frequentes ausências, capaz de gerar atos inseguros que coloquem em risco a segurança própria ou de terceiros, ou potencialmente incapacitante em curto prazo, devendo o médico fundamentar a inaptidão (art. 7º, §§ 4º e 5º, e art. 14 do Decreto Municipal nº 075/2018).

15.3.7 A avaliação psicológica, quando exigida, será realizada por psicólogo, regularmente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, e, obtido resultado inferior ao mínimo exigido para a função, será assegurada ao candidato nova avaliação psicológica, agendada pelo SESMT (arts. 4º e 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 075/2018).

15.3.8 É facultado ao candidato, e somente a ele, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva, sendo o resultado apto ou inapto cientificado pelo Médico do Trabalho (arts. 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 075/2018).

15.3.9 O candidato considerado INAPTO será eliminado do Processo Seletivo, convocando-se o candidato classificado na sequência.

15.3.10 A aprovação em avaliação psicológica e médica para função específica não terá validade para uso em outra função ou em outro procedimento de seleção para o Serviço Público (art. 15 do Decreto Municipal nº 075/2018).

15.4 Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

15.5 O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada para a convocação para a admissão, e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

15.6 O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará a imediata convocação do candidato classificado na sequência.

16. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado é de natureza temporária e excepcional, não gera vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal, não implica ingresso na carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal nem em qualquer outra carreira de provimento efetivo, e não assegura ao contratado enquadramento, progressão funcional ou promoção de classe e nível previstos na Lei Complementar Municipal nº 262, de 19 de setembro de 2023, e na Lei Complementar Municipal nº 301, de 17 de dezembro de 2025.

16.2 Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os documentos de acordo com o Edital de Convocação.

16.3 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

a) posse de concursados;
b) a pedido;
c) retorno do titular da vaga;
d) faltas injustificadas em número igual ou superior a 5% (cinco por cento) no bimestre;
e) desempenho insatisfatório das atribuições;
f) penalização nos termos da legislação;
g) subemprego;
h) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
i) prática de nepotismo;
j) acúmulo ilegal de cargos públicos;

16.4 Nas hipóteses previstas no item 16.3 (com exceção do item “b”), a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, junto ao Departamento de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

17.2 Os candidatos penalizados em processo de sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências, com anuência da Comissão de Processo Administrativo (atas, relatórios, processos e outros) ou Diretorias da Sede, não poderão ser recontratados pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, mesmo que tenham sido aprovados neste processo seletivo

17.3 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

17.3.1 O candidato convocado poderá ser lotado pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, em qualquer local e horário conforme o interesse público e conveniência da Administração.

17.4 Para fins de formalização do contrato temporário, o candidato classificado e convocado deverá preencher, cumulativamente, todos os requisitos previstos no item 15.2 deste Edital e na legislação municipal aplicável, em especial o art. 210 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 265, de 04 de outubro de 2023, e suas alterações, e a Lei Municipal nº 2.985, de 05 de junho de 2026, observados o quadro de cargos e o lotacionograma da Lei Complementar Municipal nº 262, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações posteriores.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

17.6 Este edital entra em vigor na data da sua assinatura.

Nova Mutum/MT, 18 de setembro de 2026.

Alcindo Uggeri
Prefeito Municipal em Exercício

Marilei Meotti
Presidente da Comissão Fiscalizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

As datas constantes deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações em razão da necessidade e do interesse público, mediante publicação de edital retificador, cabendo ao candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

Data prevista	Atividade	Horário	Local de divulgação
18/09/2026	Publicação do Edital	—	Diário Oficial de Contas – TCE/MT, www.novamutum.mt.gov.br e www.selecon.org.br
21/09/2026 a 13/10/2026	Período de inscrições	até 23h59min do dia 13/10/2026	www.selecon.org.br
21/09/2026 a 24/09/2026	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 24/09/2026	www.selecon.org.br
28/09/2026	Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	www.selecon.org.br
29/09/2026 e 30/09/2026	Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	até 23h59min do dia 30/09/2026	www.selecon.org.br
02/10/2026	Resultado dos recursos e resultado final dos pedidos de isenção	a partir das 17h	www.selecon.org.br
13/10/2026	Último dia para envio do laudo médico para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e da comprovação do exercício da função de jurado (subitem 5.2.15)	até 23h59min	www.selecon.org.br
13/10/2026	Último dia para solicitação de condições especiais para realização das provas e de atendimento a lactantes	até 23h59min	www.selecon.org.br
14/10/2026	Vencimento do boleto bancário – último dia para pagamento da taxa de inscrição	atenção ao horário bancário	Rede bancária
19/10/2026	Resultado preliminar dos pedidos de inclusão na cota PcD e das solicitações de condições especiais	a partir das 17h	www.selecon.org.br
20/10/2026 e 21/10/2026	Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de cota PcD e de condições especiais	até 23h59min do dia 21/10/2026	www.selecon.org.br
23/10/2026	Resultado dos recursos e resultado final dos pedidos de cota PcD e de condições especiais Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	a partir das 17h	www.selecon.org.br
26/10/2026 e 27/10/2026	Recurso contra a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	até 23h59min do dia 27/10/2026	www.selecon.org.br
28/10/2026	Divulgação da Homologação Final das Inscrições Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), com data, horário e local da Prova Objetiva	a partir das 17h	www.selecon.org.br
29/10/2026	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)	até 23h59min	www.selecon.org.br
01/11/2026	**APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA**	conforme CCE	Município de Nova Mutum/MT, em locais divulgados no CCE, no site www.selecon.org.br
02/11/2026	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões da Prova Objetiva	a partir das 17h	www.selecon.org.br
03/11/2026 e 04/11/2026	Recurso contra o gabarito preliminar e contra as questões da Prova Objetiva	até 23h59min do dia 04/11/2026	www.selecon.org.br

Data prevista	Atividade	Horário	Local de divulgação
10/11/2026	Resultado dos recursos; gabarito definitivo; imagem do Cartão de Respostas; e resultado preliminar da Prova Objetiva	a partir das 17h	www.selecon.org.br
11/11/2026 e 12/11/2026	Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	até 23h59min do dia 12/11/2026	www.selecon.org.br
16/11/2026	Resultado dos recursos e resultado final da Prova Objetiva; relação dos convocados para a Prova Prática (item 10) e para a Prova de Títulos (item 11)	a partir das 17h	www.selecon.org.br
17/11/2026 e 18/11/2026	Recurso contra a relação dos convocados para a Prova Prática e para a Prova de Títulos	até 23h59min do dia 18/11/2026	www.selecon.org.br
23/11/2026	Resultado dos recursos, relação final dos convocados para a Prova Prática e para a Prova de Títulos	a partir das 17h	www.selecon.org.br
24/11/2026 a 26/11/2026	Período para envio, via upload, dos documentos da Prova de Títulos (Avaliação de Experiência Profissional) – somente candidatos convocados, nas funções do Anexo VIII	até 23h59min do dia 26/11/2026	www.selecon.org.br (Painel do Candidato)
29/11/2026	**APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA (somente para as funções do Anexo V)**	conforme CCEPP	Município de Nova Mutum/MT, em local divulgado no CCEPP, no site www.selecon.org.br
01/12/2026	Resultado preliminar da Prova Prática e resultado preliminar da Prova de Títulos	a partir das 17h	www.selecon.org.br
02/12/2026 e 03/12/2026	Recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática e da Prova de Títulos	até 23h59min do dia 03/12/2026	www.selecon.org.br
07/12/2026	Resultado dos recursos, resultado final da Prova Prática e da Prova de Títulos e resultado preliminar da classificação	a partir das 17h	www.selecon.org.br
08/12/2026 e 09/12/2026	Recurso contra o resultado preliminar da classificação do Processo Seletivo	até 23h59min do dia 09/12/2026	www.selecon.org.br
11/12/2026	Resultado dos recursos e RESULTADO FINAL do Processo Seletivo	a partir das 17h	Diário Oficial de Contas – TCE/MT, www.novamutum.mt.gov.br e www.selecon.org.br
14/12/2026	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	—	Diário Oficial de Contas – TCE/MT, www.novamutum.mt.gov.br e www.selecon.org.br

ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, LOTAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BASE

Ord.	Função (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Nível	Lotação	Vagas AC	Vagas PcD	Total	C.H. Sem.	Venc. Base (R$)	Prova Prática
001	Agente de Portaria	Ensino Fundamental completo	Fundamental	Zona Urbana	CR	CR *	CR	30h	2.373,06	Não
002	Lavador e Lubrificador	Ensino Fundamental completo, com CNH "C"	Fundamental	Zona Urbana	04	00	04	40h	3.035,01	Sim
003	Mecânico Eletricista de Veículos Automotores	Ensino Fundamental completo, com experiência em mecânica elétrica automotiva de veículos leves e pesados e CNH A/B	Fundamental	Zona Urbana	01	00	01	40h	4.413,79	Sim
004	Mecânico Montador	Ensino Fundamental completo, com experiência em mecânica de veículos leves e pesados, e CNH AB	Fundamental	Zona Urbana	02	00	02	40h	4.413,79	Sim
005	Merendeira	Ensino Fundamental completo	Fundamental	Zona Urbana	04	00	04	30h	2.373,06	Não
006	Merendeira	Ensino Fundamental completo	Fundamental	Zona Rural - Ranchão	01	00	01	30h	2.373,06	Não
007	Merendeira	Ensino Fundamental completo	Fundamental	Zona Rural - Pontal do Marapé	01	00	01	30h	2.373,06	Não
008	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	Fundamental	Zona Rural - São Manoel	CR	CR *	CR	40h	2.373,06	Não
009	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	Fundamental	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	40h	2.373,06	Não
010	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	Fundamental	Zona Rural - Ranchão	01	00	01	40h	2.373,06	Não
011	Motorista	Ensino Fundamental completo, CNH "B" contendo a observação EAR	Fundamental	Zona Urbana	01	00	01	40h	3.172,94	Sim
012	Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"	Fundamental	Zona Rural - Ranchão	02	00	02	40h	3.535,51	Sim
013	Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"	Fundamental	Zona Rural - Pontal do Marapé	01	00	01	40h	3.535,51	Sim
014	Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"	Fundamental	Zona Urbana	07	01	08	40h	3.535,51	Sim
015	Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental completo, com CNH "D" ou "E". Idade mínima 21 anos	Fundamental	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	3.953,41	Sim
016	Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental completo, com CNH "D" ou "E". Idade mínima 21 anos	Fundamental	Zona Rural - Pontal do Marapé	01	00	01	40h	3.953,41	Sim
017	Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental completo, com CNH "D" ou "E". Idade mínima 21 anos	Fundamental	Zona Rural - São Manoel	01	00	01	40h	3.953,41	Sim
018	Operador de Máquinas (Escavadeira Hidráulica)	Ensino Fundamental completo, com CNH cat. "C"	Fundamental	Zona Urbana	04	00	04	40h	4.413,79	Sim
019	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	Ensino Fundamental completo, com CNH cat. "C"	Fundamental	Zona Urbana	02	00	02	40h	4.413,79	Sim
020	Operador de Máquinas (demarcação viária)	Ensino Fundamental completo, com CNH cat. "C"	Fundamental	Zona Urbana	01	00	01	40h	4.413,79	Sim
021	Tratorista	Ensino Fundamental completo, com CNH cat. "C"	Fundamental	Zona Urbana	02	00	02	40h	3.035,01	Sim
022	Agente Administrativo	Ensino Médio completo	Médio	Zona Urbana	07	01	08	40h	3.330,51	Não
023	Agente Administrativo	Ensino Médio completo	Médio	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	40h	3.330,51	Não

024	Agente Administrativo	Ensino Médio completo	Médio	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	40h	3.330,51	Não
025	Agente Administrativo	Ensino Médio completo	Médio	Zona Rural - São Manoel	CR	CR *	CR	40h	3.330,51	Não
026	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio completo	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	2.373,06	Não
027	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio completo	Médio	Zona Rural - São Manoel	01	00	01	40h	2.373,06	Não
028	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio completo	Médio	Zona Rural - Pontal do Marapé	01	00	01	40h	2.373,06	Não
029	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo com curso específico em Consultório Dentário, com inscrição no respectivo Conselho de Classe	Médio	Zona Urbana	02	00	02	40h	2.503,43	Não
030	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo com curso específico em Consultório Dentário, com inscrição no respectivo Conselho de Classe	Médio	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	40h	2.503,43	Não
031	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo com curso específico em Consultório Dentário, com inscrição no respectivo Conselho de Classe	Médio	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	40h	2.503,43	Não
032	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Médio	Zona Urbana	18	02	20	20h	1.634,05	Não
033	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Médio	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	30h	2.451,08	Não
034	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	3.268,24	Não
035	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Médio	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	40h	3.268,24	Não
036	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Médio	Zona Rural - São Manoel	CR	CR *	CR	40h	3.268,24	Não
037	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Médio	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	40h	3.268,24	Não
038	Auxiliar de Sala/Libras	Ensino Médio completo e certificado de curso de no mínimo 60 horas em Libras	Médio	Zona Urbana	01	00	01	20h	1.634,05	Não
039	Instrutor de Artes – Contação de História e Teatro	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	20h	2.185,65	Não
040	Instrutor de Artes – Artesanato	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,35	Não
041	Instrutor de Artes – Corte e Costura	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,35	Não
042	Instrutor de Artes – Crochê	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,35	Não
043	Instrutor de Artes – Desenho e Grafite	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,35	Não
044	Instrutor Desportivo – Jiu Jitsu	Ensino Médio completo. Registro de Graduação e Faixa Preta na Confederação Brasileira nas modalidades de artes marciais	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	20h	2.185,66	Não
045	Instrutor Desportivo – Jiu Jitsu	Ensino Médio completo, Registro de Graduação e Faixa Preta na Confederação Brasileira nas modalidades de artes marciais	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
046	Instrutor Desportivo -	Ensino Médio completo, Registro de	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não

	Taekwondo	Graduação e Faixa Preta na Confederação Brasileira nas modalidades de artes marciais								
047	Instrutor de Dança	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	10h	1.092,82	Não
048	Instrutor de Dança	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
049	Instrutor de Danças – Ballet	Ensino Médio completo / Habilitação em Ballet	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
050	Instrutor de Dança - Gauchescas	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
051	Instrutor de Dança - Mato-Grossenses	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	20h	2.185,65	Não
052	Instrutor de Dança - Capoeira	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	10h	1.092,82	Não
053	Instrutor de Informática	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	01	00	01	40h	4.371,34	Não
054	Instrutor de Informática	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
055	Instrutor de Informática	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Rural - São Manoel	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
056	Instrutor de Inclusão Digital	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	02	00	02	40h	4.371,34	Não
057	Instrutor de Inclusão Digital	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Rural - São Manoel	01	00	01	40h	4.371,34	Não
058	Instrutor de Inclusão Digital	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
059	Instrutor de Oficina Interativa	Ensino Médio completo, com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	20h	2.185,66	Não
060	Instrutor de Oficina Interativa	Ensino Médio completo, com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
061	Instrutor de Oficina Interativa	Ensino Médio completo, com experiência comprovada na área	Médio	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
062	Instrutor Musical	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	10h	1.092,83	Não
063	Instrutor Musical	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	30h	3.294,51	Não
064	Instrutor Musical	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	30h	3.294,51	Não
065	Instrutor Musical	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Rural - São Manoel	01	00	01	30h	3.294,51	Não
066	Instrutor Musical – CANTO e CORAL	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	30h	3.294,51	Não
067	Instrutor Musical – Flauta Doce e Transversal	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	10h	1.092,83	Não
068	Instrutor Musical - Musicalização	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
069	Instrutor Musical – Percussão	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
070	Instrutor Musical – Teclado/Piano e Viola Caipira	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
071	Instrutor Musical – Violão	Ensino Médio completo com	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não

	Clássico e Ukulele	experiência comprovada na área								
072	Instrutor Musical – Violão Clássico/Contrabaixo/Guitarra	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
073	Instrutor Programa Gente Miúda	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
074	Instrutor Programa Gente Miúda	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	40h	4.371,34	Não
075	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com curso de Técnico de Enfermagem com registro no respectivo conselho	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	3.900,50	Não
076	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com curso de Técnico de Enfermagem com registro no respectivo conselho	Médio	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	40h	3.900,50	Não
077	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com curso de Técnico de Enfermagem com registro no respectivo conselho	Médio	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	40h	3.900,50	Não
078	Técnico em Laboratório	Ensino Médio com curso de Técnico em Laboratório com registro no respectivo conselho	Médio	Zona Urbana	02	00	02	40h	3.900,50	Não
079	Visitador Social	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Médio	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	3.268,24	Não
080	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	30h	6.659,75	Não
081	Bioquímico	Nível Superior em Bioquímica com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	8.866,76	Não
082	Dentista/Odontólogo	Nível Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	20h	5.479,02	Não
083	Dentista/Odontólogo	Nível Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	20h	5.479,02	Não
084	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	40h	6.659,75	Não
085	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	40h	6.659,75	Não
086	Farmacêutico	Nível Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	8.866,76	Não
087	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	01	00	01	20h	4.439,83	Não
088	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	20h	4.439,83	Não
089	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	20h	4.439,83	Não
090	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	02	00	02	20h	3.329,83	Não
091	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	01	00	01	40h	6.659,75	Não
092	Instrutor de Música	Nível Superior completo em Música	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	30h	4.994,76	Não
093	Instrutor Desportivo Nível Superior	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	20h	3.330,51	Não
094	Instrutor Desportivo Nível Superior	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	6.659,75	Não

		Conselho								
095	Instrutor Desportivo Nível Superior – Basquetebol	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	30h	4.994,76	Não
096	Instrutor Desportivo Nível Superior – Futsal	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	30h	4.994,76	Não
097	Instrutor Desportivo Nível Superior	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	20h	3.330,51	Não
098	Instrutor Desportivo Nível Superior – Handebol	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	20h	3.330,51	Não
099	Instrutor Desportivo Nível Superior - Jiu-Jitsu	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho e registro de graduação e faixa preta na Confederação Brasileira da respectiva modalidade	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	6.659,75	Não
100	Instrutor Desportivo Nível Superior - Judô	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho e registro de graduação e faixa preta na Confederação Brasileira da respectiva modalidade	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	6.659,75	Não
101	Instrutor Desportivo Nível Superior - Natação	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	6.659,75	Não
102	Instrutor Desportivo Nível Superior - Taekwondo	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho e registro de graduação e faixa preta na Confederação Brasileira da respectiva modalidade	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	6.659,75	Não
103	Instrutor Desportivo Nível Superior - Tênis	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	6.659,75	Não
104	Médico	Nível Superior com Graduação e Medicina com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	22.696,88	Não
105	Médico	Nível Superior com Graduação e Medicina com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Rural - Ranchão	01	00	01	40h	22.696,88	Não
106	Médico	Nível Superior com Graduação e Medicina com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	40h	22.696,88	Não
107	Médico Especialista - (Pediatria)	Nível Superior com Graduação e Medicina e Especialização em Pediatria com registro no respectivo Conselho (RQE)	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	20h	15.589,96	Não
108	Médico Especialista em Medicina do Trabalho	Nível Superior com Graduação e Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	01	00	01	20h	15.977,12	Não
109	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	40h	6.659,75	Não
110	Professor Nível Sup. – Educação Física	Nível Superior – **Licenciatura** em Educação Física, com registro no respectivo Conselho Profissional	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	30h	5.844,14	Não

111	Professor Nível Sup. – Pedagogia	Nível Superior em Pedagogia	Superior	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	30h	5.844,14	Não
112	Professor Nível Sup. – Pedagogia	Nível Superior em Pedagogia	Superior	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	30h	5.844,14	Não
113	Professor Nível Sup. – Pedagogia	Nível Superior em Pedagogia	Superior	Zona Rural - São Manoel	CR	CR *	CR	30h	5.844,14	Não
114	Professor Nível Sup. – Pedagogia	Nível Superior em Pedagogia	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	30h	5.844,14	Não
115	Psicólogo	Nível Superior com Graduação em Psicologia com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Rural - Ranchão	CR	CR *	CR	20h	3.329,83	Não
116	Psicólogo	Nível Superior com Graduação em Psicologia com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	20h	3.329,83	Não
117	Psicólogo	Nível Superior com Graduação em Psicologia com registro no respectivo Conselho	Superior	Zona Urbana	CR	CR *	CR	20h	3.329,83	Não
118	TDE - Técnico de Desenvolvimento Educacional	Nível Superior completo	Superior	Zona Urbana	02	00	02	30h	4.994,76	Não
119	TDE - Técnico de Desenvolvimento Educacional	Nível Superior completo	Superior	Zona Rural - São Manoel	CR	CR *	CR	30h	4.994,76	Não
120	TDE - Técnico de Desenvolvimento Educacional	Nível Superior completo	Superior	Zona Rural - Pontal do Marapé	CR	CR *	CR	30h	4.994,76	Não

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES GERAIS DAS FUNÇÕES

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Presta assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controla os serviços mais complexos do escritório. Implanta novos sistemas de fluxo de papeis na busca de maior agilidade e eficácia.

Descrição Detalhada:

- Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;
- Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para assegurar a obtenção dos resultados.
- Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros.
- Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.
- Desempenha suas funções utilizando a tecnologia disponível no seu setor, tais como computadores e os programas existentes e necessários e todos os do Office.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE PORTARIA

Descrição Sumária:

- Controlar o acesso nos estabelecimentos públicos para o qual for designado, além das descritas abaixo.

Descrição Detalhada:

- Controlar o movimento de pessoas na entrada e saída das áreas sob sua responsabilidade;
- Percorrer as dependências do ambiente de trabalho;
- Identificar Objetos e substâncias proibidas, ou acessíveis a possibilitar atos de violência;
- Contribuir com o conforto e bem-estar dos frequentadores, com especial atenção aos portadores de deficiências crianças e idosos;
- Promover a calma dos frequentadores em situações de estresses e conflitos;
- Dar informações, orientar, indicar acessos, oferecer ajudar e etc.
- Garantir a ordem e a segurança na recepção e demais dependências do ambiente de trabalho;
- Atender com educação e firmeza as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- Orientar o fluxo de público em geral;
- Colaborar com a segurança de público em geral;
- Assumir a Unidade devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- Registrar as ocorrências e demais assuntos em livro durante a vigência contratual;
- Comunicar imediatamente aos superiores, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Organiza, e executa trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentos e informação.

Descrição Detalhada:

- Executa serviços de catalogação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários.
- Organiza fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos.
- Atende o público que procura a biblioteca, indicando-lhes as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas.
- Organiza o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações.
- Efetua rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução.
- Auxilia o bibliotecário em todas as funções da biblioteca.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição Sumária:

- Cargo de Execução: Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o odontólogo, acompanhando suas atividades.

Descrição Detalhada:

- Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando as suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista.
- Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis, registrando as marcações feitas, para mantê-la

organizada.

- Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário.
- Preparo do paciente para o atendimento odontólogo.
- Auxilia o dentista, colocando os instrumentos a sua disposição para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral.
- Procede diariamente a limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e assepsia cirúrgica.
- Orienta na aplicação de flúor para prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colabora no desenvolvimento de programas educativos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SALA/LIBRAS

Descrição Sumária: Auxiliar os alunos e professores nas Instituições Educacionais por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

- **Descrição Detalhada:**
 - Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
 - Participar de todas as atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nas etapas de Educação Infantil e Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
 - Traduzir e interpretar todos os instrumentos de avaliação, se o aluno surdo necessitar;
 - Interagir com os alunos em sala de aula sem interferir na autonomia do professor regente;
 - Traduzir e interpretar comportando-se sem preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero, de forma imparcial e fiel ao conteúdo;
 - Traduzir e interpretar anúncios públicos e informativos internos de interesse da escola;
 - Traduzir e interpretar, quando solicitado, em reuniões com pais, atos cívicos escolares, datas comemorativas, Assembleias Gerais e outros eventos quando houver a presença da pessoa surda;
 - Buscar formação continuada que priorize na área de atuação;
 - O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
 - Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

AUXILIAR DE SALA

Descrição Sumária:

- Auxiliar os alunos e professores nas Instituições Educacionais.

Descrição Detalhada:

- Acompanhar a ida das crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, entrada e saída, sempre que necessário;
- Atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças;
- Colaborar na organização da sala e instituição como um todo;
- Controlar entrada e saída dos alunos;
- Auxiliar na organização de recreios;
- Auxiliar na organização de materiais dos alunos:
- Realizar a impressão, entrega e controle de apostilas e demais materiais pedagógicos;
- Mediar conflitos entre as crianças e estar sempre atento, evitando acidentes com os mesmos;
- Auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia quando necessário, ajudando-os com tarefas como: higiene básica, alimentação, e atividades estimulantes;
- Auxiliar pedagogicamente aos alunos, para que desenvolvam suas atividades, conforme orientação do professor e quando solicitado;
- Atuar de forma articulada com a Equipe Gestora da Unidade Escolar, com os professores regentes da Sala Regular e Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola, visando prestar atendimento integral ao aluno;
- Manter um caderno de registros com informações diárias relevantes, desde a acolhida até a saída, fazendo anotações de

ocorrências físicas e emocionais, sendo que o registro pedagógico compete ao professor regente da turma;

- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola ou Secretaria Municipal de Educação, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, eventos da Unidade Escolar e atividades afins;
- Ficar à disposição da gestão escolar, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sumária:

- Carga de execução. Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

Descrição Detalhada:

- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Assumir no magistério de Serviço Social tanta a nível de graduação como pós graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós graduação;
- Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de Processo Seletivos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e regionais;
- Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
- Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

DENTISTA/ODONTÓLOGO

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

Descrição Detalhada:

- Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento.
- Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.
- Restaura cáries dentária, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e a função do dente.
- Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção.
- Executa o serviço inerente ao tratamento de afecções da boca usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas.
- Verifica dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para

acompanhara a evolução do tratamento.

- Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, par promover e orientar o atendimento a população em geral.
- Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando - os e esterilizando-os, para assegurar a higiene e utilização.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Trata meningite, encefalite, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição Detalhada:

- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.
- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças.
- Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento comprótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente.
- Ensina exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea.
- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.
- Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.
- Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou ou reabilitação da fala.

Descrição Detalhada:

- Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.
- Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação.
- Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios.
- Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído.
- Aplica teste audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo.
- Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.
- Atende e orienta os pais sobre as deficiências e / ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo

parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE ARTES - CORTE E COSTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministrar aulas de Artes nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino das atividades;
- Responsabilizar-se pelo ensino e trabalho coletivo dos alunos;
- Fazer os ensaios e coordenar as apresentações;
- Atender às solicitações do superior imediato, sempre que solicitado, com relação à organização de turmas, e readequação da especificidade, conforme as adequações das oficinas ofertadas;
- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade;
- Manter a ordem da sala de aula e organizar matéria prima para a produção das atividades;
- Sugerir a aquisição de novos materiais e demais produtos;
- Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, preenchendo devidamente a lista de presença diária e o conteúdo programático ministrado;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal ou outra instituição, visando o aprimoramento do seu trabalho.
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE ARTES – ARTESANATO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Ministrar aulas de Artesanato nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desenvolver técnicas manuais para desenvolvimento de peças artísticas, através da execução de bordados, pinturas, bijuterias, aviamentos, caixas variadas, reciclagem, patchwork, metais, brinquedos, arranjos, apliques, biscuit, corte e costura em tecidos, entre outras técnicas distintas;
- Orientar o ensino de artesanato e técnicas de manualidades;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE ARTES - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E TEATRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Ministrar aulas, fazer a apresentação de Histórias, apresentações teatrais, Contos e brincadeiras nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ministrar aulas, e fazer a apresentação de Histórias, apresentações teatrais, Contos e brincadeiras nas oficinas;
- Preparar repertório, coreografias e sugerir apresentações;
- Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em escritores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura;
- Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura infanto juvenil (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).
- Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades;

- Dar vida às palavras e personagens dos contos, poemas e crônicas. Por meio do olhar, tom de voz e dos movimentos corporais, usando recursos como maquiagem, figurinos e acompanhamento musical, fomentando o hábito da leitura;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE ARTES - CROCHÊ

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Ministrar aulas de Crochê nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ensinar ao aluno técnicas de crochê
- Demonstrar competências básicas para o mundo do trabalho;
- Ensinar criar produtos artesanais de acordo com as orientações;
- Orientar quanto à aquisição de material;
- Realizar acompanhamento do desempenho dos alunos;
- Realizar registro das atividades desenvolvidas;
- Realizar planejamento dos conteúdos a serem aplicados;
- Atuar de forma articulada com a Equipe, primando sempre pelo atendimento de qualidade ao usuário;
- Manter um caderno de registros com informações relevantes, fazendo anotações de ocorrências físicas e emocionais;

INSTRUTOR DE ARTES - DESENHO E GRAFITE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Ministrar aulas de Desenho e Grafite nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Oferecer aulas a fim de que as crianças possam reconhecer, empregar e criar figuras a partir da linha;
- Criar desenho a partir da observação, memória e criação;
- Ensinar sobre a classificação das cores e técnicas de sombra;
- Ensinar a desenhar folhas, flores, frutos e árvores, pequenos animais, insetos, objetos e natureza morta, Figura Humana, emoções e sentimentos, movimentos da cabeça, mãos e pés e corpo (estrutura e volume);
- Ensinar a técnica de fazer releituras;
- Desenvolver o traço, proporções, enquadramento e a técnica do ponto de fuga em grafite e em aquarela, brevemente desenvolver entendimentos sobre fabricação de cor, formas de utilizar o pincel, degradê e entendimento do material para desenvolvimento posterior;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE DANÇAS – BALLET

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Ministrar aulas de Dança Ballet nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Aplicação e ensino dos principais elementos: postura ereta, verticalidade corporal, leveza, harmonia, o uso de rotação externa dos membros inferiores (en dehors), leveza e harmonia, disciplina, flexibilidade;
- Ensino dos principais movimentos do ballet clássico e tradicional: Pilé, Tendu, Jeté, Rond de Jambe, Fondu, Frappé, Grand Battement, Adagio, En dehors, entre outros;
- Ensino dos estilos/movimentos e suas vertentes musicais,

- Transmitir o conhecimento, teatralidade e técnicas das danças, através de seus traços característicos e sua representatividade cultural;
- Ensino de forma individual e coletiva;
- Elaboração de coreografias e montagens de apresentações individuais e coletiva;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE DANÇAS – GAUCHESCA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Ministrar aulas de Dança Gauchesca nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Aplicação e ensino dos Movimentos básicos e avançados de danças típicas da cultura do sul do país e todos seus estilos musicais de forma individual e coletiva.
- Elaboração de coreografias e montagens de apresentações;
- Ensinar sobre a origem e toda sua representatividade cultural;
- Transmitir o conhecimento e as técnicas das danças gaúchas, através de seus traços característicos, como por exemplo: o sapateado forte e movimentos velozes com bastante agilidade e sua impressionante teatralidade expressada através da dança;
- Evidenciar a utilização dos principais instrumentos musicais utilizados, acordeom/gaita, violão, além de outros instrumentos de percussão e cordas;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE DANÇAS – MATOGROSSENSE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Ministrar aulas de Dança Mato-grossense nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Aplicação dos Movimentos básicos e avançados de danças típicas da cultura mato-grossense: Lambadão, Cururu, Rasqueado, Siriri Raiz/Elétrico/Estilizado entre outras.
- Elaboração de coreografias e montagens de apresentações;
- Transmitir conhecimentos, a origem das danças e a tradição cultural das músicas raízes do estado;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Descrição Sumária:

- Atuar nos Laboratórios de Informática nas Instituições Educacionais.

Descrição Detalhada:

- Realizar a monitoria dos alunos em laboratório de informática;
- Atender os professores nas solicitações de listagem e pesquisa de sites, links e conteúdos pedagógicos conforme solicitação;

- Incentivar o uso de tecnologia da informação nos departamentos e de equipamentos audiovisuais;
- Manter os equipamentos do laboratório de informática sempre organizados, realizando com frequência a revisão de funcionamento dos equipamentos;
- Comunicar a gestão escolar, quando ocorrer avarias, quando da necessidade de reparos e formatação, ou substituição dos equipamentos;
- Apoiar tecnicamente na manutenção do Laboratório de Informática;
- Planejar e ministrar oficinas de informática aos alunos matriculados nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, quando solicitado;
- Auxiliar os alunos, equipe gestora e equipe pedagógica, com a a utilização de equipamentos, ferramentas e softwares com finalidade pedagógica e/ou afins;
- Auxiliar as equipes pedagógicas e gestoras na instalação de tvs, data show, notebook, entre outros, responsabilizando-se pela guarda e controle de uso de tais equipamentos;
- Zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da Unidade, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; Suporte técnico no trabalho administrativo (Operação dos Sistemas);
- Manter um caderno de registros com informações diárias relevantes, desde a acolhida até a saída, fazendo anotações de ocorrências físicas e emocionais, sendo que o registro pedagógico compete ao professor regente da turma;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola ou Secretaria Municipal de Educação, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, eventos da Unidade Escolar e atividades afins;
- Auxiliar, quando solicitado, na impressão, entrega e controle de apostilas e demais materiais pedagógicos;
- Atuar de forma articulada com a Equipe Gestora da Unidade Escolar, com os professores regentes da Sala Regular e Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola, visando prestar atendimento integral ao aluno;
- Ficar à disposição da gestão escolar, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Atuar como Instrutor de Informática, nas oficinas de inclusão digital.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Orientar aos usuários quanto a introdução a Informática Básica e sua importância na sociedade globalizada; Componentes do computador (hardware, software), desenvolvimento de textos, slides; Softwares educativos; Sistemas Operacionais; Internet e aplicativos, etc;
- Levar os usuários a interagirem com a tecnologia, entendendo o computador como um recurso que permite a utilização de diferentes estratégias para a resolução de problemas, além de possibilitar simulação de situações que abrangem as diversas áreas do conhecimento;
- Proporcionar ao usuário um ambiente de aprendizagem atual, utilizando recursos da Informática a fim de qualificar o processo ensino-aprendizagem;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança;
- Introdução ao uso seguro do Computador;
- Identificar os componentes principais de um computador;
- Levar a criança a desenvolver hábitos e atitudes de regras básicas para o bom andamento das atividades em grupo;
- Usar as ferramentas dos programas e aplicativos na execução das atividades;
- Usar softwares educativos, onde desenvolva a leitura e interpretação, análise/síntese, pesquisa, atenção, sequências lógicas, fazer correspondências quanto a forma, tamanho, cor, número, espécie e igualdade/diferença;
- Utilizar diferentes softwares e mídias a fim de contribuir nos projetos desenvolvidos pelas turmas, favorecendo a construção do conhecimento em um ambiente interativo;
- Promover um espaço de qualificação, capacitação Profissional e promoção da cidadania, utilizando a informática para fomentar a formação de cidadãos críticos e a igualdade de oportunidades;
- Atender às solicitações do chefe imediato, sempre que solicitado, com relação à organização de turmas, e readequação da especificidade, conforme as adequações das oficinas ofertadas;

- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Solicitar materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e aproveitamento;
- Comunicar o Chefe imediato sobre qualquer anormalidade que ocorra com os alunos ou equipamentos;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal ou outra instituição, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, capacitações ofertadas pelo departamento;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

INSTRUTOR DESPORTIVO NÍVEL SUPERIOR (FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, TÊNIS, NATAÇÃO, E ARTES MARCIAIS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Atuar como Instrutor nas escolinhas, de futsal, voleibol, basquetebol, tênis, atletismo, artes marciais e outras modalidades esportivas reconhecidas, para a comunidade

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar atividades de iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento esportivo;
- Atuar como técnico das equipes de esportes da cidade;
- Exercer nas unidades e programas esportivos do Município, atividades de promoção e prática esportiva;
- Planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando o esporte como atividade de inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional;
- Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas;
- Ensinar técnicas desportivas;
- Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes práticas esportivas;
- Acompanhar e supervisionar práticas desportivas;
- Acompanhar equipes em eventos de competição dentro e fora do município;
- Acompanhar a realização de eventos esportivos municipais em diversas modalidades;
- Realizar relatórios de viagens para participação em competições dentro e fora do Estado e de eventos esportivos municipais;
- Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto;
- Desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas nos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do Município;
- Acompanhar a realização de eventos recreativos, de lazer com toda a comunidade em espaços públicos do município;
- Realizar relatórios bimestrais e chamadas de acompanhamento e frequência de participação nas atividades esportivas;
- Executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;

INSTRUTOR MUSICAL

Descrição Sumária:

- Ministrar aulas teóricas e práticas de Música.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino dos instrumentos para crianças, adolescentes e adultos;
- Preparar e organizar apostilas e materiais teóricos;
- Estimular o trabalho em equipe entre os alunos;
- Desenvolver atividades práticas que ajudem a compreender e fixar o conhecimento teórico e prático;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;

- Responsabilizar-se pelo ensino individual e coletivo de música;
- Preparar e ensinar peças, fazer os ensaios e coordenar as apresentações;
- Fazer arranjos, preparar repertório e sugerir apresentações musicais;
- Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários;
- Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção, higienização e guarda dos materiais musicais;
- Acompanhar e Coordenar apresentações (individuais ou em grupo) dos alunos(as) em eventos, fanfarras e concursos do município, ou fora dele, inclusive em dias e horários que poderão ser diferentes daqueles em que ocorrem os ensaios, incluindo feriados, finais de semana e/ou demais ocasiões em que for solicitado;
- Responsabilizar-se pelo material utilizado durante as aulas (partituras, equipamentos, instrumentos musicais...);
- Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, preenchendo devidamente a lista de presença diária e o conteúdo programático ministrado;
- Despertar o interesse musical nas crianças e adolescentes.
- Desenvolver no aluno sua capacidade de se expressar pelo instrumento, ampliar e construir repertório.
- Ministrar aulas sobre a teoria e percepção; formação musical; prática de conjunto e prática do instrumento.
- Oferecer aulas sobre noções de teoria musical e leitura de partitura, bem como praticar exercícios e músicas introdutórias nestes instrumentos.
- Utilizar as ferramentas de aula para a promoção do equilíbrio e bem-estar, alívio do estresse, estímulo à concentração e desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos.
- Promover o conhecimento de música a partir da manipulação dos instrumentos com um repertório variado e que esteja de acordo com o interesse do aluno, e que pode ser desenvolvido a partir do rendimento e interesse do aluno.
- Responsabilizar-se pelo material utilizado durante as aulas;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR MUSICAL – CANTO E CORAL

Descrição Sumária:

Ministrar aulas de Canto e Coral nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desenvolver técnicas de aquecimento de voz e trabalho de abrir vozes;
- Preparar e organizar as vozes, realizar os ensaios e coordenar as apresentações;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL – FLAUTA DOCE E TRANSVERSAL

Descrição Sumária:

Ministrar aulas de Flauta Doce e Transversal nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Possuir domínio da leitura e escrita da música (partitura).
- Ensinar aos alunos as particularidades do instrumento, suas características e sua importância como instrumento de orquestra e como instrumento solista, trazendo ao aluno a oportunidade de despertar e ampliar sua percepção musical;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL – PERCUSSÃO

Descrição Sumária:

Ministrar aulas de Percussão nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Dominar os conhecimentos de: Leitura rítmica de compasso simples e composto; Conhecimento e prática rudimentar; Tempo forte e fraco, anacruses, síncopes e contratempo; Quialteras; Análise rítmica musical;
- Escalas maiores, menores e cromáticas; Andamento e variações; Técnica uniforme e tradicional.
- Aplicar teste e selecionar os(as) alunos(as) capacitados(as) para compor a Fanfarra Municipal;
- Coordenar as atividades relacionadas à Fanfarra Municipal;
- Preparar repertório, coordenar os ensaios das músicas e coreografias e conduzir, anualmente, as apresentações da Fanfarra Municipal junto aos eventos do município;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL – TECLADO, PIANO E VIOLA CAIPIRA

Descrição Sumária:

Ministrar aulas de Teclado, Piano e Viola Caipira nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Possuir domínio da leitura e escrita da música (partitura).
- Introduzir gradativamente o conhecimento das matérias: Campo harmônico (Maior e Menor); Cifragem alfabética e analítica e Escalas maiores e menores.
- Proporcionar aos alunos aprendizagem sobre a evolução no universo cultural da Viola Caipira abordando sua história e técnicas de ponteado (dedilhado) em viola caipira com noções elementares de música (Teoria e Harmonia);
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL – VIOLÃO CLÁSSICO E UKULELÊ

Descrição Sumária:

Ministrar aulas de Violão Clássico e Ukulelê nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Possuir domínio da leitura e escrita da música (partitura).
- Introduzir gradativamente o conhecimento das matérias: Campo harmônico (Maior e Menor), Cifragem alfabética e analítica e Escala maiores e menores;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL – VIOLÃO CLÁSSICO, CONTRABAIXO E GUITARRA

Descrição Sumária:

Ministrar aulas de Violão Clássico, Contrabaixo elétrico e Guitarra nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Possuir domínio da leitura e escrita da música (partitura).
- Introduzir gradativamente o conhecimento das matérias: Campo harmônico (Maior e Menor), Cifragem alfabética e analítica e Escala maiores e menores;

- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL – MUSICALIZAÇÃO

Descrição Sumária:

Ministrar aulas de Musicalização nas oficinas

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ministrar aulas de musicalização teóricas e práticas com instrumentos tipo: violão, ukulelê, teclado, bateria, guitarra, baixo e contrabaixo, escaleta, pandeiro, bateria, chocalho, surdo, etc.;
- Notação musical;
- Cifragem;
- Disponibilizar ao usuário práticas pedagógicas essencialmente voltadas ao fazer musical, nas quais a manipulação da música, pelo aluno, ocupa todo o tempo das atividades;
- Abrir espaço para que os alunos possam se expressar e se comunicar através dela, bem como promover experiências de apreciação e abordagem em seus vários contextos culturais e históricos, conhecer diferentes metodologias e adaptá-las ao aprendizado dos seus alunos;
- Compreender a Musicalização reconhecendo a importância das atividades lúdicas de musicalização no desenvolvimento infantil.
- Conhecer os elementos que compõem a música e as propriedades do som.

INSTRUTOR PROGRAMA GENTE MIÚDA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Promover ações complementares visando o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família, da escola e da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar Rodas de Conversa;
- Encenações de Teatro;
- Brincadeiras;
- Dinâmicas;
- Colagem;
- Modelagem;
- Dobradura;
- Pintura;
- Recorte;
- Jogos;
- Atender às solicitações do chefe imediato, sempre que solicitado, com relação à organização de turmas, e readequação da especificidade, conforme as adequações das oficinas ofertadas;
- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Solicitar materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e aproveitamento;
- Comunicar o Chefe imediato, sobre qualquer anormalidade que ocorra com os alunos ou equipamentos;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal ou outra instituição, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, capacitações ofertadas pelo departamento;

- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

INSTRUTOR DE OFICINA INTERATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Desenvolver atividades diversas com os usuários dos serviços, com o objetivo de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Caracterizar a leitura como base norteadora do conhecimento que permita aos usuários a ampliação de oportunidades;
- Desafiar o usuário para descoberta de caminhos que o auxiliem no entendimento dos sentidos que permeiam o mundo da escrita;
- Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas;
- Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita;
- Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita;
- Estimular o desejo de novas leituras;
- Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação;
- Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;
- Proporcionar ao indivíduo através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora;
- Fomentar o comprometimento da família, fazendo-a sentir-se co-partícipe na construção da aprendizagem;
- Narração de histórias;
- Produção artística;
- Modelagens;
- Dramatizações e peças teatrais;
- Maquetes;
- Atividades que promovam a imaginação;
- Teatro de Fantoches, etc;
- Promover um espaço de qualificação, capacitação Profissional e promoção da cidadania, utilizando a informática para fomentar a formação de cidadãos críticos e a igualdade de oportunidades;
- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade;
- Solicitar materiais e equipamentos para a realização das oficinas;
- Registrar o desempenho dos usuários, observá-lo diariamente;
- Comunicar o Chefe imediato, sobre qualquer anormalidade que ocorra com os usuários ou equipamentos;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os usuários;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, capacitações ofertadas pelo departamento ou Secretaria Municipal;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

MÉDICO

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada

- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.

- Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente.
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de a saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade.
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada

- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
- Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente.
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de a saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade.
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada

- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
- Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente.
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador.
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de a saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade.
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de Execução. Prepara e serve a merenda para os alunos do respectivo estabelecimento de ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prepara a merenda para os alunos observando as normas de higiene e segurança.
- Observa a quantidade necessária de merenda para que possa servir todos os alunos sem exceções.
- Cuida do sabor relativo à merenda, observando a aceitação dos educandos.
- Zela e executa os serviços de limpeza dos materiais e do estabelecimento para assegurar a higiene do ambiente e garantir a saúde dos alunos.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição Sumária:

- Desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar.

Descrição Detalhada:

- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros.
- Orientar no embarque e desembarque, com atenção voltada a segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes.
- Agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades.
- Orientar diariamente os alunos sobre as medidas de segurança e de comportamento.
- Comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerário.

Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Dirige e conserva os veículos da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas e documentos e materiais.

Descrição Detalhada:

- Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Transporta materiais de construção em geral como ferramentas, equipamentos e materiais para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos.
- Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Dirige e conserva os veículos da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

Descrição Detalhada:

- Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Mantém limpo o veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo, etc., obedecendo as normas de segurança no trabalho.
- Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.
- Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário.
- Realiza o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Dirige e conserva as ambulâncias da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, conduzindo os veículos conforme o itinerário previsto, para transportar doentes e/ou alunos.

Descrição Detalhada:

- Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.

Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.

- Dirige corretamente ambulâncias e ônibus escolares.
- Opera os mecanismos específicos dos veículos na forma recomendada, obedecendo as normas de segurança no trabalho.
- Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência com as ordens recebidas.
- Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Opera máquinas da construção civil, conduzido-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição Detalhada:

- Zela pela limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.
- Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas, abrir canais de drenagem e outras obras.
- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades de trabalho.
- Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros.
- Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
- Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.
- Executa tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Descrição Sumária:

- Procede ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.

Descrição Detalhada:

- Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
- Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades;
- Promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participa da elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor;
- Reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
- Pode atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las;
- Pode participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Descrição Sumária:

- Ministrar as aulas nas oficinas de apoio ou oficinas específicas para complementação de carga horária nas Instituições Educacionais.

Descrição Detalhada:

- Elabora o plano de atividades, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nas aulas ministradas pelo professor regente;
- Ministra as oficinas, transmitindo aos alunos conhecimentos, realizando quando necessário avaliações para verificar o aproveitamento do aluno;
- Elabora o plano de trabalho na sala de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora tarefas as quais visam incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças sob sua responsabilidade.

- Zela pela ordem da turma sob sua responsabilidade.
- Acompanhar a ida das crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, entrada e saída, sempre que necessário;
- Colaborar na organização da sala e instituição como um todo;
- Controlar entrada e saída dos alunos;
- Auxiliar na organização de recreios;
- Auxiliar na organização de materiais dos alunos:
- Mediar conflitos entre as crianças e estar sempre atento, evitando acidentes com os mesmos;
- Auxiliar pedagogicamente os alunos para que desenvolvam suas atividades;
- Atuar de forma articulada com a Equipe Gestora da Unidade Escolar, com os professores regentes da Sala Regular e Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola, visando prestar atendimento integral ao aluno;
- Manter os registros com informações diárias relevantes, aos alunos em dia;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola ou Secretaria Municipal de Educação, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, eventos da Unidade Escolar e atividades afins;
- Ficar à disposição da gestão escolar, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2023)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição Sumária:

- Cargo de execução.: Executa e supervisiona serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.

Descrição Detalhada:

- Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
- Faz curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
- Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando- o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Presta cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Procede à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- Pode colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades;

- Pode planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

- Descrição Sumária:

Cargo de execução. Executa trabalhos de Técnico em laboratório, relacionados à anatomia patológica, dosagens e análise bacteriológicas e químicas em geral, para possibilitar o diagnóstico de doenças.

Descrição Detalhada:

- Executa atividades de laboratório utilizando equipamentos e técnicas próprias, auxiliando técnicos e bioquímicos na realização de exames e na coleta de material.
- Realiza a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório.
- Auxilia a realização de exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial.
- Recebe e encaminha pacientes, anota em agendas, fichas. Entrega resultados dos exames, análises e testes.
- Auxilia na elaboração de relatórios e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TRATORISTA

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

Descrição Detalhada:

- Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredores ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares.
- Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina.
- Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento.
- Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante, lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso.
- Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VISITADOR SOCIAL

Descrição Sumária:

- Realizar as visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, bem como elaborar relatórios e planilhas.

Descrição Detalhada:

- Realizar as visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa;
- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;

- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
- Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
- Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;
- Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico;
- Qualificação no método CDC - Cuidados para o desenvolvimento da criança;
- Qualificação do guia para visita domiciliar;
- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- Promover um espaço de qualificação, capacitação Profissional e promoção da cidadania, utilizando a informática para fomentar a formação de cidadãos críticos e a igualdade de oportunidades;
- Atender às solicitações do chefe imediato, sempre que solicitado, com relação à organização de turmas, e readequação da especificidade, conforme as adequações das oficinas ofertadas;
- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Solicitar materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e aproveitamento;
- Comunicar o Chefe imediato, sobre qualquer anormalidade que ocorra com os alunos ou equipamentos;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal ou outra instituição, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, capacitações ofertadas pelo departamento;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

LAVADOR E LUBRIFICADOR

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

• Escolaridade: Ensino fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”;

Especificações:

• Esforço Físico: contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; manuseia ferramentas,

• Esforço Mental: normal;

• Esforço Visual: normal.

• Condições: Sujeito a serviços externo, uso de uniforme.

• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas braçal e rotineira de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.

Descrição Sumária:

• Lubrifica veículos automotores, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos É responsável pela limpeza interna e externa de veículos leves e pesados da frota, lavando-os de forma manual ou com o auxílio de máquina apropriada, secando-os e passando produtos para a sua conservação, a fim de manter a sua boa aparência e prolongar a sua preservação:

Descrição Detalhada

• Executam serviços de limpeza interna e externa nos veículos e máquinas da frota municipal.

• Efetuam a limpeza periódica na frota municipal utilizando os produtos e equipamentos necessários para que tal feito seja executado corretamente.

• Dirigem veículos leves e pesados, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

• Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

• Executam outras atividades correlatas ao cargo.

• Estuda as características do veículo a ser lubrificado, interpretando catálogos manuais e outras especificações, para programar a operação; suspende o veículo a uma altura determinada, colocando-o sobre elevador hidráulico ou pneumático e operando os comandos do elevador e ou colocando sobre rampa, para facilitar os trabalhos de lubrificação; verifica o nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, retirando bujões de descargas e utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar a complementação ou troca de óleo, conforme o caso, deixando os veículos e ou máquina em condições de trabalho observando se os parafusos estão todos apertados para que não ocorra nenhum imprevisto.

• Controla toda frota do município das trocas de óleos.

• Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO ELETRICISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Requisitos para Provimento:

• Escolaridade: Ensino fundamental completo, com experiência em mecânica elétrica automotiva de veículos leves e pesados e Carteira Nacional de Habilitação categoria A/B.

Especificações:

• Esforço físico: assume posições cansativas na maior parte do tempo; carrega e levanta materiais e equipamentos leves e pesados.

• Esforço mental: constante.

• Esforço visual: constante.

• Condições: Sujeito a serviços externos, uso de uniforme. Exposição a elementos desagradáveis: óleo, graxa, poeira e outros; corre o risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.

• Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

• Responsabilidade / patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.

• Responsabilidade /segurança de terceiros: trabalho de equipe, responsabilidade indireta.

• Responsabilidade Principal: entregando o veículo em condições de segurança, fazendo teste para comprovação das condições de uso.

• Iniciativa / complexidade: executa tarefas de variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

Descrição Sumária:

• Conserta veículos automotores em geral.

Descrição Detalhada:

• Executa serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos e máquinas rodoviárias, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, assegurando o seu bom funcionamento, atuando em atividades relativas à área de montagem, manutenção e reparo de instalações e motores elétricos em veículos.

• Recupera motores de partida em geral, buzinas, interruptores, alternadores, relês, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, para possibilitar o funcionamento adequado.

• Executa a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando a utilização.

• Verifica a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição, para assegurar a manutenção dos mesmos.

• Realiza exames técnicos e testes elétricos.

• Utiliza instrumentos de medição, desenhos e esquemas para efetuar reparos e instalações.

• Monta e ou recupera motores, painéis, peças e instalações, calculando a distribuição de força, resistência, etc.

• Orienta, treina e informa outros profissionais e usuários.

• Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.

• Operar equipamentos e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

• Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

• Mantêm organizados e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

• Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO MONTADOR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

• Escolaridade: Ensino fundamental completo, com experiência em mecânica de veículos leves e pesados, e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Especificações:

• Esforço físico: assume posições cansativas na maior parte do tempo; carrega e levanta materiais e equipamentos leves e pesados.

• Esforço mental: constante.

• Esforço visual: constante.

• Condições: Sujeito a serviços externos, uso de uniforme. Exposição a elementos desagradáveis: óleo, graxa, poeira e outros; corre o risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.

• Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

• Responsabilidade / patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.

• Responsabilidade /segurança de terceiros: trabalho de equipe, responsabilidade indireta.

• Responsabilidade Principal: entregando o veículo em condições de segurança, fazendo teste para comprovação das condições de uso.

• Iniciativa / complexidade: executa tarefas de variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

Descrição Sumária:

• Conserta veículos automotores em geral, efetuando a reparação, desmontagem e montagem de motores, cambio e diferencial; Efetuar chapeação e pintura quando necessário.

Descrição Detalhada:

• Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento.

• Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo.

• Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços.

• Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização.

• Testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados.

• Consertar peças de máquinas e equipamentos;

• Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;

• Fazer solda elétrica ou oxigênio;

• Converter ou adaptar peças;

• Inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de

• automotores, magnetos, geradores e distribuidores;

• Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento;

• Desmontar e montar caixas de mudanças;

• Recuperar e consertar hidrovácuos;

• Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo

• usar, em tais casos, carro guincho;

• Executar o chapeamento e pintura de veículos;

• Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

BIOQUÍMICO

Especificações:

• Esforço Físico: permanece a maior parte do tempo em pé.

• Esforço Mental: atenção e raciocínio constantes.

• Esforço Visual: constante.

• Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

• Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal.

• Responsabilidade/Patrimônio: pelos recursos e equipamentos de custo elevado.

• Responsabilidade/Segurança de Terceiros: total, pela manipulação de fórmulas.

• Responsabilidade/Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.

• Ambiente de Trabalho: inadequado, devido ao cheiro dos produtos químicos; corre risco pela manipulação de produtos corrosivos e insalubres.

Descrição Sumária:

• Cargo de execução. Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos; analisa substância, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

Descrição Detalhada:

• Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios.

• Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.

• Faz análise clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças.

• Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.

• Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.

• Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos.

• Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Especificações:

• Esforço Físico: Normal

• Esforço Mental: Constante

• Esforço Visual: Constante

• Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

• Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

• Responsabilidade/Dados Confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, provenientes de constante contato com os pacientes.

• Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos de custo elevado.

• Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes.

• Responsabilidade / Supervisão: treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.

• Ambiente de Trabalho: desfavorável; corre risco de contaminação; manipula produtos e medicamentos; necessita usar equipamentos de segurança.

• Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

Descrição Sumária:

• Cargo de execução. Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição detalhada

• Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;

• Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré-consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;

• Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

• Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;

• Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;

• Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;

• Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

• Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;

• Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

• Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

• Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;

• Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;

• Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

FARMACÊUTICO

Especificações:

• Esforço Físico: permanece a maior parte do tempo em pé.

• Esforço Mental: atenção e raciocínio constantes.

• Esforço Visual: constante.

• Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

• Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal.

• Responsabilidade/Patrimônio: pelos recursos e equipamentos de custo elevado.

• Responsabilidade/Segurança de Terceiros: total, pela manipulação de fórmulas.

• Responsabilidade/Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.

• Ambiente de Trabalho: inadequado, devido ao cheiro dos produtos químicos; corre risco pela manipulação de produtos corrosivos e insalubres.

• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Descrição Sumária:

• Cargo de execução. Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos; analisa substância, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

Descrição Detalhada:

• Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios.

• Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.

• Faz análise clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças.

• Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.

• Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.

• Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos.

• Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

• Escolaridade: Ensino superior com graduação em Nutrição e inscrição no respectivo Conselho regional classe.

Especificações:

• Esforço Físico: constante.

• Esforço Mental: constante.

• Esforço Visual: constante.

• Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

• Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal

• Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos e materiais que utiliza.

• Responsabilidade/Segurança de Terceiros: direta, pela alimentação, relativa à qualidade e higiene dos produtos alimentícios a serem elaborados e consumidos.

• Responsabilidade/Supervisão: treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.

• Ambiente de Trabalho: normal, de escritório.

• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Descrição Sumária:

• Cargo de execução. Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica.

Descrição Detalhada:

• Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.

• Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.

• Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.

• Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.

• Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.

• Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGIA)

Descrição Sumária:

• Cargo de execução. Ministra aulas, visando à alfabetização e ao desenvolvimento integral e educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

• Orientar a aprendizagem do aluno;

• Participar do processo do planejamento das atividades da escola;

• Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem;

• Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino;
• Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
• Levantar dados relativos à realidade de sua classe;
• Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, as formas de execução e as situações de experiências;
• Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola ou pela rede municipal;
• Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
• Organizar registros de observações de alunos;
• Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas entre outras;
• Atender à solicitação da escola referentes a sua ação docente;
• Executar outras tarefas afins.

INSTRUTOR DE DANÇA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministrar aulas de Dança.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ministrar e desenvolver atividades práticas que ajudem a compreender e fixar o conhecimento teórico e prático;
- Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino das danças, através dos seus principais ritmos e passos, buscando significar sua história, cultura, indumentária e tradição;
- Responsabilizar-se pelo ensino de forma individual e coletiva;
- Fazer os ensaios e coordenar as apresentações;
- Preparar repertório, coreografias e sugerir apresentações;
- Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção, limpeza e guarda dos materiais e do espaço de ensaio;
- Acompanhar e Coordenar apresentações (individuais ou em grupo) dos alunos(as) em eventos e concursos do município, ou fora dele, em dias e horários que poderão ser diferentes daqueles em que ocorrem os ensaios, incluindo feriados, finais de semana e/ou demais ocasiões em que for solicitado;
- Realizar brincadeiras que resgatem a origem histórica das danças;
- Desenvolvimento de Atividades corporais que venham a desenvolver condutas psicomotoras como: lateralidade, estruturação espacial, relação espaço-temporal, coordenação motora, tempo de reação, ritmo, etc.
- Estimular o trabalho em equipe entre os alunos;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, preenchendo devidamente a lista de presença diária e o conteúdo programático ministrado;
- Utilizar as ferramentas de aula para a promoção do equilíbrio e bem-estar, alívio do stresse, estímulo à concentração e desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos.
- Promover o conhecimento das danças através de um repertório variado e que esteja de acordo com o interesse do aluno, e que pode ser desenvolvido a partir do rendimento e interesse do aluno.
- Responsabilizar-se pelo material utilizado durante as aulas;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo superior imediato.

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

(Para todos os cargos de Nível Fundamental)

(Funções: Agente de Portaria; Lavador e Lubrificador; Mecânico Eletricista de Veículos Automotores; Mecânico Montador; Merendeira; Monitor de Transporte Escolar; Motorista; Motorista de Caminhão; Motorista de Veículos Especiais; Operador de Máquinas (Escavadeira Hidráulica); Operador de Máquinas (Retroescavadeira); Operador de Máquinas (demarcação viária); Tratorista.)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. Reconhecimento dos elementos básicos dos gêneros discursivos da mídia. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da linguagem. Aspectos linguísticos na construção do texto: ortografia; classe de palavras: reconhecimento e classificação; flexão nominal e verbal. Uso dos pronomes e colocação pronominal; emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, argumentação. Pontuação. Tipos de discurso: direto e indireto.

MATEMÁTICA

Números e Operações: O sistema de numeração decimal. Operações com números reais. Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números primos. Múltiplos e divisores de um número natural. Razão e proporção; Divisão proporcional. Média aritmética e ponderada. Porcentagem. Operações com polinômios. Equações e sistemas do 1º e 2º graus. Grandezas e Medidas: Sistema de medidas de comprimento, área, capacidade tempo e massa. Cálculo de áreas e perímetros das principais figuras planas. Espaço e Forma: Polígonos regulares: relações angulares e lineares. Relações métricas no triângulo retângulo. Tratamento da Informação: Princípio multiplicativo. Interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS

História e geografia do Município de Nova Mutum e Lei Orgânica do Município de Nova Mutum.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

(Para todos os cargos de Nível Médio e Médio Técnico)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Coerência e progressão temática. Coesão: referência, substituição, elipse. Uso dos conectivos: classificação e relações de sentido. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Classes de palavras: emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. A ocorrência da crase. Concordância verbal e nominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. Argumentação lógica e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Funções: Agente Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Sala; Auxiliar de Sala/Libras; Instrutor de Artes – Contação de História e Teatro; Instrutor de Artes – Artesanato; Instrutor de Artes – Corte e Costura; Instrutor de Artes – Crochê; Instrutor de Artes – Desenho e Grafite; Instrutor Desportivo – Jiu Jitsu; Instrutor Desportivo - Taekwondo; Instrutor de Dança; Instrutor de Danças – Ballet; Instrutor de Dança - Gauchescas; Instrutor de Dança - Mato-Grossenses; Instrutor de Dança - Capoeira; Instrutor de Informática; Instrutor de Inclusão Digital; Instrutor de Oficina Interativa; Instrutor Musical; Instrutor Musical – CANTO e CORAL; Instrutor Musical – Flauta Doce e Transversal; Instrutor Musical - Musicalização; Instrutor Musical – Percussão; Instrutor Musical – Teclado/Piano e Viola Caipira; Instrutor Musical – Violão Clássico e Ukulele; Instrutor Musical – Violão Clássico/Contrabaixo/Guitarra; Instrutor Programa Gente Miúda; Técnico de Enfermagem; Técnico em Laboratório; Visitador Social.)

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (comum a todas as funções de Nível Médio e Médio Técnico – integra os Conhecimentos Específicos)

Modalidades de processamento. Hardware. Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, conexão e conectores, operação. Software: Software Livre, software básico e utilitários, sistemas operacionais. Ambientes Windows XP/Vista/7/8.1/10BR e Linux: conceitos, características, versões de 32 e 64 bits, instalação, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções. Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos. Editores, Processadores de Textos e Softwares de Apresentação: conceitos, características, atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacote MS Office 2013/2016/2019BR (Word, Excel, Powerpoint) e LibreOffice 7.0 versão em português ou superior (Writer, Calc, Impress), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de Apresentações de Slides. Segurança de equipamentos, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados. Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais serviços. Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wi-fi, arquitetura TCP/IP, utilitários básicos para configuração e verificação de redes. Internet X Web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bits, navegação, correio eletrônico, webmail, softwares Mozilla Thunderbird e Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, ferramentas de busca e pesquisa na Internet.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Noções de Administração Pública: 1 Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição. 2 Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos. 3 Os Ministérios e respectivas áreas de competência. 4 Os poderes e deveres do administrador público. Noções de Arquivologia: 1 Conceitos fundamentais de arquivologia. 2 Gerenciamento da informação e a gestão de documentos. 2.1 Diagnósticos. 2.2 Arquivos correntes e intermediário. 2.3 Protocolos. 2.4 Avaliação de documentos. 2.5 Arquivos permanentes. 3 Tipologias documentais e suportes físicos. 3.1 Microfilmagem. 3.2 Automação. 3.3 Preservação, conservação e restauração de documentos. 4.Organização: 4.1 Conceito e tipos de estrutura organizacional. 4.2 Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. 4.3 Noções de cidadania e relações públicas. 5 Comunicação. 6 Redação oficial de documentos oficiais. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. 7. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Título I – Dos Princípios Fundamentais – artigos 1º ao 4º; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – artigos 5º ao 17; Título III – Da Organização do Estado – artigos 18 ao 43; Título IV – Da Organização dos Poderes – artigos 44 ao 135 – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – artigos 136 ao 144; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – artigos 145 ao 169; Título VIII – Da Ordem Social – artigos 193 a 232. Lei Orgânica do Município de Nova Mutum (MT).

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Noções básicas sobre: bibliotecas, documentos e acervos, organização e administração de bibliotecas. Seleção, aquisição e descarte. Processamento técnico: sistemas de classificação CDD, CDU, Tabela e Cutter, tipos de catálogos, banco de dados e preparo físico do material. Guarda, ordenação de obras nas estantes e preservação do acervo. Obras de referência e base de dados bibliográficos. Serviços de referência: levantamentos bibliográficos, orientação a consulta e pesquisa. Atendimento ao público: circulação, empréstimo e devolução. Normatização de documentos conforme ABNT. Leitura e formação de leitores. Arquivos. Ética e relacionamento interpessoal

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

AUXILIAR DE SALA

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware: conceitos básicos, instalação, configuração e manutenção de dispositivos de hardware, funcionamento de componentes e periféricos: placa motherboard, memória RAM, placa de rede, fax-modem, monitor de vídeo, drive de CD-ROM e DVD-ROM, dispositivos de armazenamento de dados, teclado e mouse. 4) Segurança da Informação: conceitos de segurança da informação, segurança física e segurança lógica, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais e redes, firewalls, sistemas de Backup (tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups), vírus de computador, spywares, malware, criptografia, assinatura digital e autenticação. 5) Instalação, utilização e configurações básicas dos Sistemas Operacionais Linux e Windows 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Configuração e utilização de Impressoras. 9) Instalação, configuração e utilização: Google Chrome 74, Mozilla Firefox 61 e suas respectivas versões posteriores. 10) Limites, Disciplina e Comportamento. 11) Inclusão, acessibilidade e diversidade. 12) Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, de ferramentas, de aplicativos e de procedimentos de informática. 13) Educação escolar e a informática. 14) Informática Educativa. 15) Legislação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Processo de trabalho em Enfermagem. 2. Ética e Legislação em Enfermagem. 3. Registros de Enfermagem. 4. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: 4.1. Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; 4.2. Interações medicamentosas; 4.3. Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; 4.4. Cuidados com cateterismo vesical; 4.5. Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; 4.6. Cuidados com drenos; 4.7. Tratamento de feridas; 4.8. Sinais vitais; 4.9. Processamento de artigos hospitalares; 4.10. Medidas de higiene e conforto; 4.11. Processamento de artigos e superfícies hospitalares; 4.12. Manuseio de material estéril. 5. Segurança no ambiente de trabalho: 5.1. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; 5.2. NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; 5.3. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; 5.4. Ergonomia; 5.5. Medidas de proteção à saúde do trabalhador; 5.6. Organização do ambiente e da unidade hospitalar; 5.7. Programa nacional de imunização. 6. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. 7. Concepções sobre o Processo saúde-doença. 8. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. 9. Cuidados de Enfermagem no pré operatório, trans e pós-operatório. 10. Políticas de Saúde no Brasil. 11. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. 12. Medidas de Educação em saúde. 13. Noções de Epidemiologia geral e regional. 14. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. 15. Prevenção de doenças infectocontagiosas. 16. Estratégia de Saúde da Família. 17. Cuidados

paliativos.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria; 2. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 4. Manuseio e Esterilização de material contaminado; 5. Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho; 6. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas; 7. Técnicas de lavagem de material; 8. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise; 9. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas; 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais; 13. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários; 14. Biossegurança; 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina

AUXILIAR DE SALA - LIBRAS

1. Histórico e conceituação da Pessoa Surda. 2. O papel da Libras na formação da Identidade do Surdo na sociedade Inclusiva. 3. Estrutura linguística da Libras, Compreensão sobre o Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo. 4. Aspectos gramaticais da Língua de Sinais. 5. Identidade e Cultura Surda. 6. Didática e Metodologia no ensino da Libras. 7. Legislação: Lei 10.436 de 24 de abril de 2002, Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, Art.18 da Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, Lei 13.146/2015, Lei 9394/96 LDBEN- Educação Especial.

INSTRUTOR DE ARTES – ARTESANATO

Confecções de peças artesanais. Orçamento e planejamento de lista de materiais. Tipos de materiais para artesanato e seu uso adequado; artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos; Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Instalações, exposições, feiras. Reciclagem de Lixo. História do Artesanato, conceitos e tipos de artesanatos das várias regiões do Brasil, Cultura e Artesanato. Linha, forma superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Tintas e Pinceis. Material de Base (tela, madeira, papel e etc.) Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais (Fios, tecidos, madeira, gesso, cimento, e etc). Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais

INSTRUTOR DE ARTES – CORTE E COSTURA

Planejamento e organização didático – pedagógica, ação docente Confecções de peças trabalhos utilizado as artes. Materiais recicláveis; Materiais tóxicos; Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins Reciclagem de Lixo. História da Arte. Conceito de artes nas várias regiões do Brasil –. Linha, forma superfície, volume, espaço, tempo, movimento.

INSTRUTOR DE ARTES – CROCHÊ

História do Crochê; confecção de peças em crochê; Materiais e ferramentas para confecção de peças em crochê e seu uso adequado; Tipos de pontos de crochê; Orçamento, planejamento e compra de materiais para crochê; teoria das cores; sustentabilidade; Embalagem e apresentação de peças em crochê;

INSTRUTOR DE ARTES - DESENHO E GRAFITE

Ponto e Linha; Formas geométricas; Teoria da Cor e da Forma; Desenho do corpo humano; Luz e Sombra; Desenho de Observação; Ilustração: Modelo Vivo; Perspectiva; Materiais e ferramentas para desenho; Materiais e ferramentas para Grafite; Desenho em Aquarela; Desenho em Lápis Pastel; Desenho em Giz de Cera; Desenho em Guache; Desenho em Nanquim; Arte Urbana; Grafite.

INSTRUTOR DESPORTIVO – JIU-JITSU

Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações; Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Jiu-Jitsu: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do Jiu-Jitsu: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no Jiu-Jitsu. Principais lesões e como preveni-las no Jiu-Jitsu. Regras oficiais do Jiu-Jitsu; Variáveis e componentes do treinamento de Jiu-Jitsu. Ciclos de treinamento e estratégia no Jiu-Jitsu. A sessão de treino de Jiu-Jitsu. Organização e estrutura do treinamento de Jiu-Jitsu. Primeiros Socorros; Organização de Eventos.

INSTRUTOR DESPORTIVO -TAEKWONDO

Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações; Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Regras oficiais do taekwondo; Processo de ensino e aprendizagem do taekwondo: perspectivas pedagógicas. Taekwondo: história, conceitos e abordagens gerais. A prática na formação de atletas no taekwondo. Principais lesões e como preveni-las no taekwondo. Variáveis e componentes do treinamento de taekwondo. Primeiros Socorros; Organização de Eventos.

INSTRUTOR DE DANÇA – BALLET

Conceito, origem e evolução da dança; História da dança no Brasil; Importância social na formação do indivíduo e sociedade; Desenvolvimento psicomotor; Conhecimento prático e técnico das danças propostas; Dinâmicas pedagógicas para o ensino-aprendizagem; Potencialidades rítmicas, tempos musicais e variações sonoras;Estruturação de movimento no espaço, anatomia e fisiologia básica. Técnicas das danças ballet e seus principais movimentos.

INSTRUTOR DE DANÇA - GAÚCHESCAS

Conceito, origem e evolução da dança; História da dança no Brasil; Importância social na formação do indivíduo e sociedade; Desenvolvimento psicomotor; Conhecimento prático e técnico das danças propostas; Dinâmicas pedagógicas para o ensino-aprendizagem; Potencialidades rítmicas, tempos musicais e variações sonoras; Estruturação de movimento no espaço, anatomia e fisiologia básica. Técnicas das danças gauchescas e seus principais movimentos.

INSTRUTOR DE DANÇA – MATO GROSSENSES

Conceito, origem e evolução da dança; História da dança no Brasil; Importância social na formação do indivíduo e sociedade; Desenvolvimento psicomotor; Conhecimento prático e técnico das danças propostas; Dinâmicas pedagógicas para o ensino-aprendizagem; Potencialidades rítmicas, tempos musicais e variações sonoras; Estruturação de movimento no espaço, anatomia e fisiologia básica. Técnicas das danças mato grossenses e seus principais movimentos.

INSTRUTOR DE DANÇA – CAPOEIRA

Conceito, origem e evolução da dança; História da dança no Brasil; Importância social na formação do indivíduo e sociedade; Desenvolvimento psicomotor; Conhecimento prático e técnico das danças propostas; Dinâmicas pedagógicas para o ensino-aprendizagem; Potencialidades rítmicas, tempos musicais e variações sonoras; Estruturação de movimento no espaço, anatomia e fisiologia básica. Técnicas da capoeira e seus principais movimentos.

INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL

1)Conhecimentos básicos de Hardware: Tipos de hardware de computadores (placas-mãe; tipos de RAMs; tipos de ROMs. BIOS; SSDs; Pendrive; Monitores; UEFI; HDs; impressoras; scanners; mouse; teclado; Drivers) - Funcionamento, Instalação; Manutenção; 2)Segurança da Informação: Tipos de ataques à computadores e redes (vírus, worms). Proteção e contraataques (firewalls, antivírus; DMZs, controle de acesso, biometria). 3)Sistemas operacionais: MS Windows 7; 8; 8.1; 10; 11 - Comandos, teclas de atalho; Interfaces, Utilitários; Configuração e Instalação.Linux Redhat; Ubuntu - Comandos, teclas de atalho, Interfaces, Utilitários; Configuração e Instalação.4)Básico de redes de computadores: Protocolo TCP/IP: principais protocolos da família TCP/IP (DHCP; DNS; POP; SMTP; FTP; TFTP; SSL; TLS; HTTP; HTTPS. ICMP; XMPP, SNMP). Portas de serviços do TCP/IP. Endereçamento IP: IPv4 e IPv6. Equipamento de redes: Switch; Hubs; Modens DSL; Roteadores. Firewalls; Gateways; Bridges; Repetidores. Redes Virtuais (VPNs e VPCs). Topologia de Redes. Padrões IEEE para redes. Redes WiFi. Redes tipo LoRa.5)Básico de Internet: Navegadores (Google Chrome, Opera, MS Edge; Mozilla Firefox; Safari). - Conceitos, Comandos, Características de Uso; Teclas de atalho. Conceitos e Características de Internet, Extranet e Intranet. 6)Plataformas de comunicação e colaboração: Microsoft Teams; Google Meet; Moodle; Google Classroom. - Conceitos, Comandos, Configurações, Características de uso.7)Softwares de escritórios: Microsoft Office 2016 e 2019, Microsoft Office 365; Google Office; Libre Office (todos em português BR) - gerência de planilhas; editores de texto; editores de apresentação e correio eletrônico; comandos; teclas de atalho; uso das ferramentas (fórmulas, equações, comandos de edição). Uso de Correio eletrônico (outlook. Gmail).8)Softwares para criação de páginas na internet: Google Site; Wordpress; Wix ; Blogger - uso, instalação, comandos e arquitetura.9)Computação em Nuvem: Tipos de Cloud Computing (IaaS; PaaS; SaaS) – Características, vantagens e desvantagens, arquitetura. Armazenamento em Nuvem: Google Drive. Dropbox. One Drive. - Conceitos, Comandos, Características de Uso; Teclas de atalho 10) Governo Eletrônico: Características e concepções conceituais de E-Gov: suas funcionalidades e importância para a administração pública Articulação entre E-Gov e sociedade: principais ferramentas e serviços. 11)Ética Digital e Inclusão Digital: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)- Lei nº 13.709/2018 e suas alterações até 2024. Lei no 14.533/2023 e suas alterações até 2024 - Lei de Políticas Públicas de Educação Digital. 12)Redes Sociais: Whatsapp. FaceBook. Youtube. Instagram - Conceitos, configurações; comandos de uso; manipulação da informação; características gerais. 13) Pedagogia Digital: Sala de Aula Interativa (características e conceitos). Problem Based Learning (características e conceitos). Jogos e simulações – Gamificação (características e conceitos). Design Thinking (características e conceitos). KPI's e Avaliações e mensuração dos resultados de aulas digitais (características e conceitos).

INSTRUTOR DE OFICINA INTERATIVA
Teorias da aprendizagem interativa e colaborativa; Princípios da educação dialógica e participativa; Metodologias ativas; Papel do instrutor em oficinas interativas e seu impacto no processo de aprendizagem; Gamificação e uso de jogos como ferramenta de ensino; Estratégias e recursos tecnológicos no planejamento e execução de oficinas interativas; Práticas pedagógicas inclusivas; Acessibilidade digital e física no ambiente de oficinas; Gestão de tempo e espaço na ação educativa; Desenvolvimento de projetos colaborativos e interdisciplinares; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96) e suas alterações.

INSTRUTOR MUSICAL
Leitura e compreensão de notação musical (alturas, ritmos, símbolos de articulação, andamento, dinâmica e expressão). Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Noções básicas de instrumentos musicais harmônicos, melódicos e percussivos. Elementos básicos de técnica vocal; formação e organização do coro e de regência musical. Elementos básicos de arranjo musical. Conhecimentos de preparação de apresentações artísticas e culturais como concertos, shows, festivais de fanfarras, desfiles cívicos e outros eventos. Técnicas e abordagens de prática de conjunto. Métodos e técnicas de ensino e aprendizagem aplicados à música. Preparação e organização de aulas. Métodos de avaliação de aprendizado.

INSTRUTOR MUSICAL – CANTO E CORAL
Leitura e compreensão de notação musical (alturas, ritmos, símbolos de articulação, andamento, dinâmica e expressão, execução de cifras de condução harmônica). Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Métodos e técnicas de ensino e aprendizagem aplicados à música. Preparação e organização de aulas. Métodos de avaliação de aprendizado. A música coral nos diversos estilos históricos, incluindo na música brasileira. Elementos básicos de técnica vocal; formação e organização do coro. Técnica de regência coral. Técnicas e abordagens de prática de conjunto.

INSTRUTOR MUSICAL – FLAUTA DOCE E TRANSVERSAL
Leitura e compreensão de notação musical (alturas, ritmos, símbolos de articulação, andamento, dinâmica e expressão). Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Métodos e técnicas de ensino e aprendizagem aplicados à música. Preparação e organização de aulas. Métodos de avaliação de aprendizado. Conhecimento técnico da flauta doce e da flauta transversal (postura, digitação, embocadura, respiração, articulação e controle de dinâmicas no instrumento).

INSTRUTOR MUSICAL – PERCUSSÃO
Leitura e compreensão de notação musical (alturas, ritmos, símbolos de articulação, andamento, dinâmica e expressão). Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Conhecimento técnico dos instrumentos de percussão. O ensino da caixa clara na iniciação à percussão. Técnicas de execução nos diferentes instrumentos de percussão. Conhecimentos de preparação de apresentações artísticas e culturais como festivais de fanfarras, desfiles cívicos e outros eventos (formação de fanfarras, marcha e evolução). Técnicas básicas de regência. Técnicas e abordagens de prática de conjunto.

INSTRUTOR MUSICAL – TECLADO, PIANO E VIOLA CAIPIRA
Leitura de notação musical (execução de cifras de condução harmônica, conhecimentos de símbolos de articulação, dinâmica, andamento e expressão). Conhecimento de escalas maiores e menores, e de conceito de campo harmônico. Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Conhecimento técnico do teclado, piano e viola caipira. Técnicas de execução específicas para teclado, piano e viola caipira (particularidades de cada instrumento). As diversas afinações e técnicas de ponteado da viola caipira no Brasil.

INSTRUTOR MUSICAL – VIOLÃO CLÁSSICO E UKULELE
Leitura de notação musical (execução de cifras de condução harmônica, conhecimentos de símbolos de articulação, dinâmica, andamento e expressão). Conhecimento de escalas maiores e menores, e de conceito de campo harmônico. Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Conhecimento técnico do violão e ukelêle. Técnicas de execução específicas para violão, ukelêle (aspectos de técnica de mão direita e mão esquerda para violão e ukelêle).

INSTRUTOR MUSICAL – VIOLÃO CLÁSSICO, CONTRABAIXO E GUITARRA
Leitura de notação musical (conhecimentos de símbolos de articulação, dinâmica, andamento e expressão, execução de cifras de condução harmônica). Conhecimento de escalas maiores e menores, e de conceito de campo harmônico. Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Conhecimento técnico do violão, do contrabaixo e da guitarra. Técnicas de execução específicas para violão, contrabaixo e guitarra (aspectos de técnica de mão direita e mão esquerda para violão, contrabaixo e guitarra; conhecimento de captadores, pedais, alavancas e amplificadores).

INSTRUTOR DE GENTE MIUDA

Teorias do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon, Freud); A importância do brincar no desenvolvimento infantil; A relação instrutor-aluno; Desenvolvimento da autonomia e da autoestima nas crianças; Resolução de conflitos no ambiente educacional; Projetos, oficinas e atividades lúdicas – estratégias de trabalho com crianças; Planejamento e organização de rotinas e atividades pedagógicas; Estruturação de ambientes de aprendizagem (espaços físicos e simbólicos); Educação Inclusiva; Primeiros socorros e cuidados com a saúde infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96) e suas alterações; Plano Nacional pela Primeira Infância.

VISITADOR SOCIAL

Família e rede social; visita domiciliar; ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família; Desenvolvimento infantil; Violência doméstica; Entrevista; Trabalho com grupos; Reunião; Planejamento; Registros e relatórios; Acompanhamento e monitoramento; Território; Lei 9.394/1996 (LDB) 12)Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoas com Deficiência 16)Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

(PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EXCETO PROFESSOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Gradação, ênfase. Acentuação. Pontuação: regras, efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Coordenação e subordinação. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Gradação, ênfase. Acentuação. Pontuação: regras, efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Coordenação e subordinação. A

elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Lei n. 1278, de 18 de maio de 2010), Plano Municipal de Educação (Lei n. 1870, de 23 de junho de 2015) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular. **Noções de Informática aplicadas à Educação:** uso de editores de texto, planilhas e apresentações; internet, correio eletrônico e ferramentas de comunicação e colaboração on-line; armazenamento em nuvem; noções de segurança da informação e uso responsável das tecnologias digitais no ambiente escolar.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Movimentos sociais.

DENTISTA/ODONTÓLOGO

1. Processo Saúde-doença: 1.1. Epidemiologia; 1.2. Conceito; 1.3. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. 2. Biossegurança: 2.1. Assepsia, desinfecção, esterilização, antissepsia; 2.2. Acidentes de trabalho. 3. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. 4. Cariologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. 5. Dentística: 5.1. Preparos cavitários; 5.2. Proteção do complexo dentino-pulpar; 5.3. Materiais restauradores diretos e indiretos; 5.4. Lesões não cariosas. 6. Periodontia: 6.1. Diagnóstico; 6.2. Prevenção das doenças periodontais; 6.3. Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); 6.4. Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); 6.5. Controle químico e mecânico da placa bacteriana; 6.6. Gengivite, periodontite. 7. Estomatologia: 7.1. Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; 7.2. Lesões cancerizáveis, câncer bucal; 7.3. Semiologia e patologia oral. 8. Endodontia: 8.1. Alterações pulpar e periapical; 8.2. Diagnóstico e tratamento em endodontia. 9. Radiologia: 9.1. Técnicas intraorais; 9.2. Método de localização radiográfica; 9.3. Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. 10. Anestesia odontológica: 10.1. Técnicas, acidentes e complicações; 10.2. Anatomia aplicada à anestesiologia; 10.3. Farmacologia dos anestésicos locais. 11. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. 12. Odontopediatria: 12.1. Semiologia e diagnóstico; 12.2. Traumatismo bucodentário; 12.3. Práticas preventivas e restauradoras; 12.4. Técnica de restauração atraumática. 13. Urgência e Emergência: 13.1. Urgência em Odontologia; 13.2. Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abcessos dentoalveolares, pulpite e alveolite; 13.3. Suporte básico de vida. 14. Lei do Exercício Profissional: 14.1. Prontuário odontológico;

14.2. Receitas; 14.3. Atestados; 14.4. Código de ética odontológico. 15. Cirurgia: 15.1. Princípios cirúrgicos; 15.2. Planejamento e técnicas cirúrgicas; 15.3. Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; 15.4. Complicações pós-cirúrgicas. 16. Atenção à Saúde: 16.1. Atenção básica em Odontologia; 16.2. Pessoas com necessidades especiais; 16.3. Coagulopatias hereditárias; 16.4. Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. 17. Odontogeriatria: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

ENFERMEIRO

1. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. 2. Ética e Legislação em Enfermagem. 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 4. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem. 5. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: 5.1. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; 5.2. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas; 5.3. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; 5.4. Ergonomia; 5.5. Medidas de proteção à saúde do trabalhador; 5.6. Programa nacional de imunização. 6. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. 7. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. 8. Processo saúde-doença. 9. Enfermagem em urgência e emergência. 10. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 11. Segurança do paciente e Qualidade do Cuidado. 12. Políticas de Saúde no Brasil. 13. Saúde Mental. 14. Educação em saúde. 15. Epidemiologia geral e regional. 16. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. 17. Estratégia da Saúde da Família. 18. Cuidados paliativos. 19. Atenção e prevenção às viroses emergentes: dengue, Zika, Chikungunya e COVID. 20. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

FISIOTERAPEUTA

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuropisicomotor. Fisiologia do sistema cardiorespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Legislação do Sistema Único de Saúde

FONOAUDIÓLOGO

Fonoaudiologia e epidemiologia; Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; Anátomo-fisiologia da fonação; Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; Avaliação acústica da voz; Voz profissional falada e cantada; Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; Transtornos adquiridos da linguagem; Fluência da fala; Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; Fissura labiopalatina; Distúrbios da deglutição; Disfagia Orofaríngea e neurogência; Disfunção temporomandibular; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Triagem auditiva neonatal; 21. Audiometria e imitanciometria; Avaliação audiológica infantil; Aparelhos de amplificação Sonora individual; Audiologia ocupacional.

INSTRUTOR DE MÚSICA

A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; Arte em diferentes contextos e momentos históricos; História da arte brasileira e internacional; Arte e cultura indígena, afrobrasileira e africana; A música em diferentes épocas e diferentes culturas; Notação musical; Apreciação, expressão e execução musical; elementos da música; Metodologias e abordagens no ensino da música; Avaliação em arte; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Educação Musical no contexto atual. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

INSTRUTOR DESPORTIVO NÍVEL SUPERIOR

Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações; Regras oficiais da modalidade objeto da inscrição; Princípios científicos do treinamento; Treinamento desportivo; Efeitos fisiológicos do treinamento físico; Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidades motoras); Atividade Física/Movimento Humano, Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Sistemas táticos e técnicos da modalidade; Processo de ensino e aprendizagem da modalidade: perspectivas pedagógicas; Variáveis, componentes e ciclos do treinamento; Categorias e competições; Principais lesões e sua prevenção; Recreação e jogos; Primeiros Socorros; Organização de Eventos; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

Conteúdo único do cargo, aplicável a todas as modalidades ofertadas no Anexo II (Basquetebol, Futsal, Handebol, Jiu-Jitsu, Judô, Natação, Taekwondo e Tênis), na forma da nota sobre habilidades específicas do Anexo III.

MÉDICO

I- Clínica Cirúrgica: 1. Cuidados de pré e pós-operatório. 2. Princípios de anestesia e cirurgia ambulatorial. 3. Alterações do equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico. 4. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. 5. Infecção e antibioticoterapia em cirurgia. 6. Princípios de hemoterapia. 7. Cicatrização e cuidados de feridas. 8. Atendimento ao politraumatizado (ATLS). 9. Queimaduras. 10. Abdome agudo. 11. Hemorragia Digestiva Alta e Baixa. 12. Tétano e mordeduras por animais. II- Clínica Médica: 1. Hipertensão arterial sistêmica: evolução clínica e tratamento. 2. Obesidade e síndrome metabólica: etiopatogenia e prevenção. 3. Diabetes melito: evolução clínica e tratamento. 4. Asma e doença pulmonar obstrutiva crônica: evolução clínica, diagnóstico e tratamento. 5. Trombose venosa e tromboembolismo pulmonar: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. 6. Doença coronariana aguda e crônica: etiopatogenia, diagnóstico e prevenção. 7. Anemias: etiologia e diagnóstico diferencial. 8. Síndrome dispéptica crônica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 9. Hanseníase: evolução clínica, diagnóstico e tratamento. 10. Tuberculose: evolução clínica, diagnóstico e tratamento. 11. Saúde do idoso: envelhecimento saudável. 12. Atenção e prevenção às viroses emergentes: dengue, Zika e Chikungunya. 13. Doenças sexualmente transmissíveis (não HIV). 14. Situações de saúde mental comuns na Atenção Básica. 15. Principais medicamentos da saúde mental utilizados na Atenção Primária à Saúde. III- Ginecologia e Obstetrícia: 1. Fisiologia do ciclo menstrual e amenorreia. 2. Leiomioma uterino. 3. Doenças sexualmente transmissíveis. 4. Métodos contraceptivos. 5. Patologia cervical. 6. Climatério. 7. Endometriose. 8. Assistência pré-natal e repercussões da gravidez no organismo materno. 9. Doença hipertensiva específica da gestação. 10. Doença trofoblástica gestacional. IV-Pediatria: 1. Crescimento. 2. Desenvolvimento. 3. Vacinação. 4. Higiene. 5. Aleitamento materno. 6. Alimentação no primeiro ano de vida. 7. Infecção de vias aéreas superiores. 8. Pneumonias. 9. Dor abdominal em crianças. 10. Cefaleias. 11. Síndrome nefrítica. 12. Síndrome nefrótica. 13. Diarreia na infância. 14. Bronquiolite. 15. Doenças exantemáticas. 16. Infecção urinária. 17. Infecções congênitas (TORCHS). 18. Obesidade na infância. 19. Anemias na infância 20. Doença Reumática. V- Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva: 1. Política e princípios do Sistema Único de Saúde. 2. Estratégia Saúde da Família: organização e prática. 3. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde pública. 4. Noções de bioestatística descritiva. 5. Sistemas de informação em saúde. 6. Atestado médico e declaração de óbito. 7. Tipos de delineamento da pesquisa epidemiológica. 8. Ensaios clínicos e revisões sistemáticas. 9. Avaliação de testes de diagnóstico. 10. Medicina baseada em evidências. 11. Vigilância sanitária. 12. Política Nacional de Atenção Hospitalar. 13. Noções de SUS.

MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição protéicocalórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndromede Maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador; Legislação sobre Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho da CLT; Principais Convenções e Recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil; Estrutura institucional de Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e Serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades; Acidentes do Trabalho:

conceito, principais causas, aspecto legais, registro, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção; Comissão Interna de Prevenção de acidentes (CIPA): conceito, organização e normatização; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: Diretrizes, responsabilidades e implantação; NR-9: Programa de Prevenção de riscos Ambientais – PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidade; NR-32: Trabalho em serviços de saúde; Doenças relacionadas com o trabalho (de acordo com o manual de normas de doenças relacionadas com o trabalho do Ministério da Saúde): conceito, causas, nexo técnico, aspectos fisiopatológicos, aspectos legais, aspectos periciais, registro de doença e medidas preventivas; Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos principais fatores de riscos (biológico, químico, físico, ergonômico) das doenças relacionadas com o trabalho; Controle médico de grupos de trabalhadores especiais (menores, deficientes, alcoolismo, portadores de doenças cônicas, etc.); Ergonomia aplicada ao trabalho; Profilaxia de doença transmissíveis relacionadas com a saúde do trabalhador; Biossegurança: conceito e normas; Promoção de saúde nos ambientes de trabalho; Indicador biológico e monitoramento: conceito e aplicação; Ética Médica.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA

A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. Avaliação da Educação Física escolar. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. A ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. O plano de aula e suas aplicações práticas. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física Escolar. Aspectos críticos para a prática educativa dos esportes na escola. Transversalização da Educação Ambiental por meio das Práticas Corporais de Aventura. Metodologia de Ensino da Educação Física

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

1.Cuidar e Educar na Educação Infantil. 2. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. 3. Possibilidades para o planejamento: Sequências didáticas. 4. Ensino e aprendizagem por meio de projetos. 5. Uso das tecnologias na educação infantil. 6. Diversidade: integração e inclusão de crianças pequenas. 7. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. 8. A função social da alfabetização atual. 9. Alfabetização e letramento. 10. Avaliação da Aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e estratégias. 11. Projeto Político Pedagógico. 12. Teorias da Aprendizagem. 13. Metodologias Ativas. 14. Organização Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). 15. As 10 competências Gerais da BNCC. 16. Documento de Referência Curricular de Nova Mutum. 17. Projeto Político-pedagógico e gestão educacional.18. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 19. Currículo e construção do conhecimento. 20. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. 21. Bases psicológicas da aprendizagem. 22. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori, Freinet e Paulo Freire.

PSICÓLOGO

História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações).

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Histórico da Educação Infantil no Brasil. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. A intervenção do adulto mediando as relações sócio afetivas na infância. A proposta pedagógica na educação infantil. Aprendizagem significativa. Parceria com a família. O período de adaptação. A educação inclusiva. Avaliação na educação infantil. Ética profissional. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações).

BIOQUÍMICO

1. Hematologia: 1.1. Anemias; 1.2. Hemoglobinopatias; 1.3. Hemostasia e coagulação; 1.4. Patologia dos leucócitos; 1.5. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; 1.6. Imuno-hematologia; 1.7. Interpretação clínica do hemograma; 1.8. Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. 2. Imunologia: 2.1. Diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; 2.2. Metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico. 3. Bioquímica: 3.1. Estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; 3.2. Carboidratos; 3.3. Enzimologia clínica; 3.4. Lipídeos e Dislipidemias; 3.5. Fluídos biológicos: líquido cefaloraquidiano, ascítico e pleural; 3.6. Proteínas; 3.7. Função hepática; 3.8. Metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico. 4. Parasitologia: 4.1. Protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); 4.2. Helmintos (Strongyloides stercoralis, Taenia sp, Enterobius vermiculares, Ancilostomidae, e Ascaris lumbricoides); 4.3. Metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos. 5. Urinálise: 5.1. Exame físico, químico e citológico da urina; 5.2. Interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; 5.3. Doenças renais; 5.4. Fisiologia renal; 5.5. Metodologia geral de laboratório para o estudo da urina. 6. Microbiologia: 6.1. Aspecto clínico e laboratorial das infecções: urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório, líquidos biológicos, pele/abscesso/ferida e gânglio; 6.2. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos; 6.3. Tuberculose e hanseníase; 6.4. Técnicas e metodologias gerais de laboratório para o estudo microbiológico de cocos gram positivos, bacilos gram negativos, bacilos gram negativos não fermentadores, cocobacilos e bacilo álcool ácido resistente; 6.5. Meios de cultura usados na prática laboratorial. 7. Biossegurança laboratorial. 8. Controle de qualidade em laboratório clínico. 9. Automação em laboratório clínico. 10. Técnicas e metodologias gerais de laboratório para coleta de material biológico.

FARMACÊUTICO

Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Farmacologia aplicada. Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos. Programação e aquisição de produtos farmacêuticos. Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Métodos de controle de estoque. Sistema de distribuição de medicamentos. Prescrição e dispensação de medicamentos. Atenção Farmacêutica. Registros de produtos sujeitos a controle especial. Formas farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos. Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas. Formas farmacêuticas estéreis. Cálculos em Farmácia Hospitalar. Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medicamentos genéricos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e interpretação de exames laboratoriais de rotina. Interação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA

A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. Avaliação da Educação Física escolar. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. A ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. O plano de aula e suas aplicações práticas. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física Escolar. Aspectos críticos para a prática educativa dos esportes na escola. Transversalização da Educação Ambiental por meio das Práticas Corporais de Aventura. Metodologia de Ensino da Educação Física.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

1.Cuidar e Educar na Educação Infantil. 2. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. 3. Possibilidades para o

planejamento: Sequências didáticas. 4. Ensino e aprendizagem por meio de projetos. 5. Uso das tecnologias na educação infantil. 6. Diversidade: integração e inclusão de crianças pequenas. 7. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. 8. A função social da alfabetização atual. 9. Alfabetização e letramento. 10. Avaliação da Aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e estratégias. 11. Projeto Político Pedagógico. 12. Teorias da Aprendizagem. 13. Metodologias Ativas. 14. Organização Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). 15. As 10 competências Gerais da BNCC. 16. Documento de Referência Curricular de Nova Mutum. 17. Projeto Político-pedagógico e gestão educacional.18. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 19. Currículo e construção do conhecimento. 20. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. 21. Bases psicológicas da aprendizagem. 22. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max

ANEXO V – FUNÇÕES SUBMETIDAS À PROVA PRÁTICA (2ª ETAPA)

CARGOS QUE REALIZARÃO PROVA PRÁTICA

Ord.	Função (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos
01	Lavador e Lubrificador	Ensino Fundamental completo, com CNH "C"
02	Mecânico Eletricista de Veículos Automotores	Ensino Fundamental completo, com experiência em mecânica elétrica automotiva de veículos leves e pesados e CNH A/B
03	Mecânico Montador	Ensino Fundamental completo, com experiência em mecânica de veículos leves e pesados, e CNH AB
04	Motorista	Ensino Fundamental completo, CNH "B" contendo a observação EAR
05	Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"
06	Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental completo, com CNH "D" ou "E". Idade mínima 21 anos
07	Operador de Máquinas (Escavadeira Hidráulica)	Ensino Fundamental completo, com CNH cat. "C"
08	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	Ensino Fundamental completo, com CNH cat. "C"
09	Operador de Máquinas (demarcação viária)	Ensino Fundamental completo, com CNH cat. "C"
10	Tratorista	Ensino Fundamental completo, com CNH cat. "C"

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÔMICA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(A) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.173, de 21 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 2.929, de 23 de junho de 2025, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT – Edital nº 001/2026 – PMNM.

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:					
Filiação:					
Pai:		Mãe:			
Estado Civil:		Data de Nascimento:			
RG Nº:		UF:		CPF:	
Endereço Residencial:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:			
E-mail:					
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):					

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

Obs: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. O candidato declara, também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao poder público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de função por contratação temporária, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Nova Mutum/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS, POR FUNÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 001/2026
Informações do Decreto nº 075, de 04 de setembro de 2018

EXAMES ADMISSIONAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026		
Ord.	**Função (Categoria)**	**Exames obrigatórios**
	Agente Administrativo **Auxiliar de Biblioteca**	Glicemia de Jejum ECG com laudo a partir de 40 anos Avaliação Psicológica com laudo Carteira Vacinação Atualizada
	Auxiliar de Consultório Dentário	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL EPF EAS Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
	Agente de Portaria **Auxiliar de Sala e Auxiliar de Sala/Libras** **Instrutor (Artes, Dança, Musica, Musical, Inclusão Digital, Informática, Oficina Interativa, Desportivo, Gente Miúda)** **Visitador Social**	Avaliação Psicológica Carteira Vacinação Atualizada
	Assistente Social	Glicemia de Jejum ECG com laudo a partir de 40 anos Avaliação Psicológica com laudo Carteira Vacinação Atualizada
	Bioquímico	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) RX de Tórax PA com laudo Carteira Vacinação Atualizada
	Dentista	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) RX de Tórax PA com laudo Carteira Vacinação Atualizada
	Enfermeiro	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) RX de Tórax PA com laudo Carteira Vacinação Atualizada
	Farmaceutico	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL)

	RX de Tórax PA com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Fisioterapeuta	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) RX de Tórax PA com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Fonoaudiólogo	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) RX de Tórax PA com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Lavador e Lubrificador	Hemograma Glicemia de Jejum EAS (Urina Tipo I) TGO TGP Audiometria Espirometria Carteira Vacinação Atualizada
Médico Clínico, Pediatra e Médico do Trabalho	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) Carteira Vacinação Atualizada
Mecânico Eletricista de Veículos Automotores	Acuidade Visual ECG com laudo Eletroencefalograma com laudo Glicemia de Jejum Hemograma Carteira Vacinação Atualizada
Mecânico Montador	Hemograma Glicemia de Jejum EAS (Urina Tipo I) TGO TGP Audiometria Espirometria Carteira Vacinação Atualizada
Merendeira	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL EPF EAS Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo RX de Ombros **(com laudo e classificação de bigliani)** ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Monitor de Transporte Escolar	Hemograma Glicemia de Jejum Avaliação Psicológica com laudo

	RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Motorista **Motorista de Veículos Especiais** **Motorista de Caminhão**	Hemograma Glicemia de Jejum Acuidade Visual Audiometria RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo Eletroencefalograma com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Nutricionista	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) Carteira Vacinação Atualizada
Operador de Máquinas (Escavadeira hidraulica; Retro escavadeira; Demarcação Viária e Patrola) Tratorista	Hemograma Glicemia de Jejum Audiometria Acuidade Visual Eletroencefalograma com laudo ECG com laudo RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos RX de Ombros **(com laudo e classificação de bigliani)** Carteira Vacinação Atualizada
Professor **Técnico Desenvolvimento Educacional**	Hemograma Glicemia de Jejum Avaliação Fonoaudiológica com laudo Avaliação Psicológica com laudo ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
Psicólogo	Hemograma Glicemia de Jejum ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada
Técnico em Enfermagem **Técnico em Laboratório**	Hemograma Glicemia de jejum VDRL EPF EAS Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada

ANEXO VIII – PROVA DE TÍTULOS (AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

TABELA DE PONTUAÇÃO – FUNÇÕES, EXPERIÊNCIA CONSIDERADA E PONTUAÇÃO

Função	Experiência profissional considerada (compatível com as atribuições do Anexo III)	Pontos por ano completo	Pontuação máxima
Médico (Zona Urbana; Zona Rural – Ranchão; Zona Rural – Pontal do Marapé)	Exercício profissional da Medicina, em estabelecimentos de saúde públicos ou privados ou como profissional autônomo, após a inscrição no Conselho Regional de Medicina.	2,0	10,0
Motorista	Condução profissional de veículos automotores no transporte de pessoas, documentos e/ou materiais.	2,0	10,0
Motorista de Caminhão	Condução profissional de caminhões ou de outros veículos de transporte de carga.	2,0	10,0
Motorista de Veículos Especiais	Condução profissional de ambulâncias, ônibus, micro-ônibus ou veículos de transporte escolar ou coletivo de passageiros.	2,0	10,0
Operador de Máquinas (Escavadeira Hidráulica)	Operação de máquinas pesadas de construção civil e terraplenagem (escavadeira hidráulica, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteira ou similares).	2,0	10,0
Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	Operação de máquinas pesadas de construção civil e terraplenagem (retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteira ou similares).	2,0	10,0
Operador de Máquinas (Demarcação Viária)	Operação de máquinas ou equipamentos de demarcação e sinalização viária horizontal.	2,0	10,0

1. A pontuação máxima da Prova de Títulos é de 10 (dez) pontos, correspondente a 5 (cinco) anos completos de experiência profissional.

2. Considera-se ano completo o período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, admitida a soma de períodos distintos e não concomitantes, desprezada a fração inferior a 12 (doze) meses.

3. Os documentos comprobatórios aceitos e as hipóteses de não pontuação constam dos subitens 11.6 e 11.7 deste Edital.

ANEXO IX

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(em papel timbrado ou com identificação completa do emitente)

Declaramos, para fins de comprovação de experiência profissional no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT – Edital nº 001/2026 – PMNM, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, exerceu/exerce a função de _____ em _____ (nome ou razão social do empregador, órgão ou contratante), inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, no período de ___/___/_____ a ___/___/_____ (ou até a data de emissão desta declaração), desenvolvendo as seguintes atividades:
_____.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

Nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão